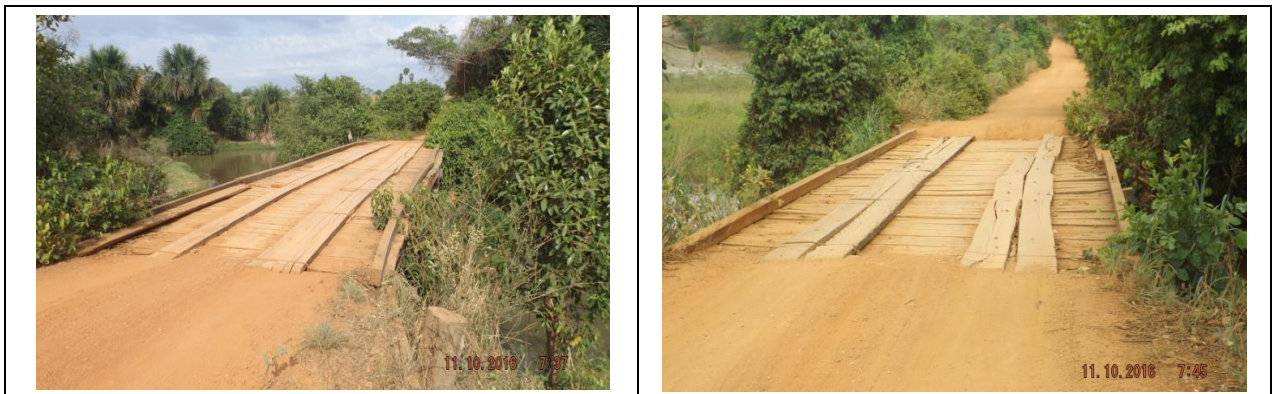




Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**OBJETO:** Representação de Natureza Interna - RNI instaurada pelo Ministério Público de Contas - MPC, em virtude de denúncia protocolada neste Corte de Contas sob o nº 75655/2016 por Vereadores do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, na qual apontam indícios de irregularidades na execução de duas pontes de madeira sobre o córrego Gameleira (Gurupi), pela empresa Tayna Construtora e Empreendimentos Ltda.



**Membros da equipe de auditoria**

Nilson José da Silva – Auditor Público Externo  
Silvio Silva Junior – Auditor Público Externo

**Cuiabá-MT, 24 de maio de 2017.**



## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>I. INTRODUÇÃO</b> .....   | <b>5</b>  |
| 1.1. Deliberação que originou o trabalho .....   | 7         |
| 1.2. Visão Geral do Objeto.....  | 7         |
| 1.3. Objetivo.....   | 8         |
| 1.4. Metodologia Utilizada.....  | 8         |
| 1.5. Limitação de Auditoria.....   | 8         |
| 1.6. Volume de recursos fiscalizados.....  | 8         |
| 1.7. Benefícios estimados da fiscalização.....   | 9         |
| <b>II. RESUMO DOS FATOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013</b> .....   | <b>9</b>  |
| <b>III. DA INSPEÇÃO IN LOCO</b> .....  | <b>11</b> |
| 3.1. <b>Do pagamento de serviço em pontes diferentes, quais sejam "Rio Gamelerão Gurupi" e "Córrego Gurupi":</b> Os denunciantes asseguram se tratar de serviços de reforma realizados na mesma ponte. ....        | 12        |
| 3.2. <b>Não utilização de vigamento simples em bloco de concreto:</b> Os denunciantes alegam que a ponte continua sendo 100% de madeira,o que levanta uma suspeita de pagamento de bem diverso ao contratado. .... | 14        |
| <b>IV. DOS ACHADOS</b> .....   | <b>16</b> |
| 4.1. <b>ACHADO 1:Pagamento superfaturado por inexecução dos serviços ou executados em quantidade inferior - Rio "Gameleirão Gurupi"</b> .....  | 16        |
| 4.1.1. <b>Resumo do Achado</b> .....   | 16        |
| 4.1.2. <b>Situação encontrada</b> .....  | 17        |
| 4.1.3. <b>Objeto</b> .....   | 23        |
| 4.1.4. <b>Critério de Auditoria</b> .....  | 24        |
| 4.1.5. <b>Evidências</b> .....   | 24        |
| 4.1.6. <b>Efeitos</b> .....  | 24        |
| 4.1.7. <b>Responsável</b> .....  | 24        |
| 4.1.7.1. <b>Markus Túlio Perro de Brito – Eng. Civil que atestou o Boletim de Medição.</b> 24  |           |
| 4.1.7.1.1. <b>Conduta</b> .....  | 24        |
| 4.1.7.1.2. <b>Nexo de causalidade</b> .....  | 25        |
| 4.1.7.1.3. <b>Culpabilidade</b> .....  | 25        |
| 4.1.7.2. <b>SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA – Secretário de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia - MT.</b> .....  | 25        |
| 4.1.7.2.1. <b>Conduta</b> .....  | 25        |
| 4.1.7.2.2. <b>Nexo de causalidade</b> .....  | 25        |
| 4.1.7.2.3. <b>Culpabilidade</b> .....  | 25        |



|   |           |
|---|-----------|
| <b>4.2. ACHADO 2: Pagamento superfaturado por inexecução dos serviços ou executados em quantidade inferior - Rio "Gameleirinha Gurupi" .....</b>                  | <b>26</b> |
| <b>4.2.1. Resumo do Achado .....</b>  | <b>26</b> |
| <b>4.2.2. Situação encontrada .....</b>   | <b>26</b> |
| <b>4.2.3. Objeto .....</b>  | <b>36</b> |
| <b>4.2.4. Critério de Auditoria .....</b>   | <b>36</b> |
| <b>4.2.5. Evidências .....</b>  | <b>36</b> |
| <b>4.2.6. Efeitos .....</b>   | <b>37</b> |
| <b>4.2.7. Responsável .....</b>   | <b>37</b> |
| <b>4.2.7.1. SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA – Secretário de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia - MT .....</b>  | <b>37</b> |
| <b>4.2.7.1.1. Conduta .....</b>   | <b>37</b> |
| <b>4.2.7.1.2. Nexo de causalidade .....</b>   | <b>37</b> |
| <b>4.2.7.1.3. Culpabilidade .....</b>   | <b>37</b> |
| <b>4.3. ACHADO 3: Pagamento da Nota Fiscal nº 194/2013 sem o suporte do Boletim de Medição devidamente assinado pelo Fiscal designado pela Administração.....</b> | <b>38</b> |
| <b>4.3.1. Resumo do Achado .....</b>  | <b>38</b> |
| <b>4.3.2. Situação encontrada .....</b>   | <b>38</b> |
| <b>4.3.3. Objeto .....</b>  | <b>39</b> |
| <b>4.3.4. Critério de Auditoria .....</b>   | <b>39</b> |
| <b>4.3.5. Evidências .....</b>  | <b>40</b> |
| <b>4.3.6. Efeitos .....</b>   | <b>40</b> |
| <b>4.3.7. Responsável .....</b>   | <b>40</b> |
| <b>4.3.7.1. SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA – Secretário de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia - MT .....</b>  | <b>40</b> |
| <b>4.3.7.1.1. Conduta .....</b>   | <b>40</b> |
| <b>4.3.7.1.2. Nexo de causalidade .....</b>   | <b>40</b> |
| <b>4.3.7.1.3. Culpabilidade .....</b>   | <b>41</b> |
| <b>4.4. ACHADO 4: Não alimentação do Sistema GEO-Obras TCE/MT .....</b>   | <b>41</b> |
| <b>4.4.1. Resumo do Achado .....</b>  | <b>41</b> |
| <b>4.4.2. Situação encontrada .....</b>   | <b>41</b> |
| <b>4.4.3. Objeto .....</b>  | <b>41</b> |
| <b>4.4.4. Critério de Auditoria .....</b>   | <b>42</b> |
| <b>4.4.5. Evidências .....</b>  | <b>42</b> |
| <b>4.4.6. Efeitos .....</b>   | <b>43</b> |
| <b>4.4.7. Responsável .....</b>   | <b>43</b> |



|   |    |
|---|----|
| 4.4.7.1. Joel Ferreira – Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT. | 43 |
| 4.4.7.1.1. Conduta .....  | 43 |
| 4.4.7.1.2. Nexo de causalidade.....   | 43 |
| 4.4.7.1.3. Culpabilidade .....  | 43 |
| V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....   | 44 |
| VI. QUADRO DE RESPONSABILIZAÇÃO.....  | 46 |



|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº</b>    | <b>156230/2016</b>   |
| <b>ASSUNTO</b>        | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  |
| <b>JURISDICIONADO</b> | Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT   |
| <b>GESTOR</b>         | Joel Ferreira - Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT                            |
| <b>REPRESENTADOS</b>  | Joel Ferreira - Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT                            |
| <b>RELATOR</b>        | Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira                                       |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b> | Nilson José da Silva – Auditor Público Externo<br>Silvio Silva Junior– Auditor Público Externo |

## Senhor Secretário,

Trata-se de **RELATÓRIO PRELIMINAR** de Representação de Natureza Interna, proposta pelo Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 224, II, "b", do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, em virtude de denúncia protocolada neste Corte de Contas por Vereadores do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT sob o nº 75655/2016, na qual apontam indícios de irregularidades na execução de duas pontes de madeira sobre o córrego Gameleira (Gurupi), pela empresa Tayna Construtora e Empreendimentos Ltda.

## I. INTRODUÇÃO

De acordo com o relatório do Ministério Público de Contas - MTC (Doc. nº 139825/2016 - Control-P), da lavra do Procurador Geral de Contas Substituto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, os denunciantes, o Sr. Joel Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, contratou a Empresa TAYNÁ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para realizar reforma de ponte sobre o córrego Gameleira (Gurupi), no dia 08/07/2013, no valor de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).



Entretanto, afirmam os denunciantes, que no ano seguinte teria sido contratada a mesma empresa, TAYNÁ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., para fazer outra reforma na mesma ponte, isto é, em menos de 01(um) ano, duas reformas teriam sido feitas na mesma ponte, trocando-se, apenas, os nomes “córrego Gurupi” e “Rio Gamelerão Gurupi”, mas, em verdade, seria a mesma ponte.

Descrevem ainda, que inobstante constar reforma com blocos de concreto, a ponte será 100% de madeira, o que segundo os denunciantes tal fato poderia ser aferido pela equipe de auditores por meio de realização de vistoria.

Ainda de acordo com o relatório do MPC (fl. 8/9 do Doc. nº 139825/2016-Control-P), a primeira contratação culminou no Empenho nº 2052/2013 realizado em 08/07/2013, como valor de R\$ 87.894,47(oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), Processo Licitatório nº 01/2013; sob o Contrato nº 51/2013,em razão da reforma de ponte sobre o Rio Gamelerão Gurupi, conforme descrição do empenho extraída do APLIC.

Já a segunda contratação, teria ocorrido no ano seguinte, como Empenho nº1840/14, realizado em 23/06/2014, no valor de R\$126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com execução pela mesma empresa, TAYNÁ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme dados extraídos do sistema APLIC.

Fato seguinte, o MPC encaminhou os autos do processo ao Conselheiro Relator, para o recebimento da presente RNI e sua devida autuação, haja vista estarem presentes todos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no artigo 224 do Regimento Interno deste Tribunal, por conseguinte, que determinasse à SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, para que no exercício de suas atribuições, procedesse fiscalização no ente jurisdicionado, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade no procedimento instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, para reforma da ponte objeto da presente RNI, mediante o instrumento de inspeção, nos termos do art. 148, III, § 3º do Regimento Interno do TCE/MT.

Por meio de decisão singular, o Conselheiro Relator, fez o seu Juízo de Admissibilidade da RNI, entretanto, determinou o sobrestamento da citação do Representado, em preliminar acolhimento ao pedido contido na alínea “b” da petição



ministerial, determinando o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia para atendimento ao citado pedido ministerial de diligência, bem como para que se manifestasse sobre a necessidade da intimação da Prefeitura, requisitando-se o envio de cópia integral dos processos administrativos licitatórios e dos contratos que subsidiaram a realização dos Empenhos nº 2052/2013 (08/07/2013) e nº 1840/14 (23/06/2014), tendo em vista que em tese tais documentos deveriam constar no Sistema GEO-Obras deste Tribunal de Contas.

Determinou ainda, que a SECEX manifestasse, acerca da pertinência e necessidade de inclusão da empresa Tainá Construtora e Empreendimentos LTDA no pólo passivo, devido a probabilidade da decisão repercutir na esfera patrimonial da empresa, sem prejuízo de sua eventual e individual possível responsabilidade.

É o breve relato.

#### **1.1. Deliberação que originou o trabalho**

Manifestação do Ministério Público de Contas para que fosse determinado a remessa do autos à Secex de Obras e Serviços de Engenharia, para que no exercício de suas atribuições, procedesse à fiscalização no ente jurisdicionado, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade no procedimento instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, para reforma da ponte objeto da presente RNI, mediante o instrumento de inspeção, nos termos do art. 148, III, § 3º do Regimento Interno do TCE/MT.

#### **1.2. Visão Geral do Objeto**

Contratação da empresa Tainá Construtora e Empreendimentos Ltda para reforma de 19 (dezenove) pontes de madeira e construção de 10 (dez) bueiros no município de Bom Jesus do Araguaia-MT, por meio do Contrato nº 41/2013, originário do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 01/2013:

##### DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para reforma de 19 (dezenove) Pontes de Madeira nas localidades: Zê Mota, Afluentes Mureré, Rio Gameleirão Gurupi, Rio Gameleirinha Gurupi, Novo Local Marcelino, Domingo da Ilha, Gameleirão



Lazara, Zé do Boné, Paulinho Piabanha II, Paulinho Piabanha I, Paulão, Lindomar Antônio, Fausto, Edivaldo/Zenilda, Manoel Goiano, Rio Juá, Córrego Seco, 3 Ponte II e Afluente Murerê; e Construção de 10 (dez) Bueiros BSTC, BDTC, BTTC incluindo bocas de Bueiro e Lastro em Concreto, nas localidades: Gurupi, Toninho São Jose, Baldo, Belo, Derci Tomate, Geraldino, Se Sozinho, Anísio, Próximo da Vagna e na Vagna, estradas vicinais de Bom Jesus do Araguaia-MT. Os serviços a serem executados encontram-se nas Especificações Técnicas do Memorial Descritivo, Orçamentos e Projetos.

Fonte: Cláusula 2.1 do IC nº 41/2013

### **1.3. Objetivo**

O objetivo desta RNI foi apurar possíveis irregularidades e os responsáveis durante a execução da reforma em duas pontes de madeira sobre o córrego Gameleira (Gurupi), parte do objeto do Contrato nº 041/2013.

Segundo vereadores de Bom Jesus do Araguaia-MT, há indícios de irregularidades considerando que *"em menos de 01 (um) ano, duas reformas teriam sido feitas na mesma ponte, trocando-se, apenas, os nomes "córrego Gurupi" e "Rio Gamelerão Gurupi", mas, em verdade, seria a mesma ponte"*.

### **1.4. Metodologia Utilizada**

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria aplicáveis à Administração Pública, com a devida observância aos procedimentos de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCE/MT.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: a) análise documental; b) revisão analítica de cálculos; c) entrevista e, d) inspeção *in loco*.

### **1.5. Limitação de Auditoria**

Não constatada.

### **1.6. Volume de recursos fiscalizados**

Embora o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 01/2013 tenha originado o Contrato nº 041/2013 no valor global de R\$ 1.440.123,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), o valor que será analisado pela Equipe Técnica restringe-se aos itens relacionados à denúncia formulada pelos Vereadores de Bom Jesus do Araguaia-MT.



Conforme disposto no inciso II, do art. 2º, da Resolução Normativa do TCE/MT nº 09/2013, o volume de recursos fiscalizados corresponde ao valor nominal total dos atos fiscalizados que, no caso em tela, corresponde ao valor de R\$ 214.260,12 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos) referente à execução da reforma das pontes "Gamelerão Gurupi" e "Gameleirinha Gurupi":

| LOCAL                      | RODOVIA                          | DIMENSÕES<br>(C x L x A) | TIPO DE SERVIÇO   | ORÇAMENTO<br>R\$ | PROPOSTA<br>VENCEDORA R\$ |
|----------------------------|----------------------------------|--------------------------|---|------------------|---------------------------|
| Rio Gamelerão<br>Gurupi    | Vicinal<br>E 446138<br>N 8644317 | 13mx 4m x 3m             | Reforma de ponte de madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto. | 88.782,29        | <b>87.894,47</b>          |
| Rio Gameleirinha<br>Gurupi | Vicinal<br>E 446320<br>N 8644276 | 20m x 4,5m x 4,5m        | Reforma de ponte de madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto. | 127.642,07       | <b>126.365,65</b>         |

### 1.7. Benefícios estimados da fiscalização

Dar resposta à denúncia formulada pelos vereadores de Bom Jesus do Araguaia-MT, bem como verificar a possível ocorrência de dano ao erário municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

## II. RESUMO DOS FATOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

Conforme consta nos autos do processo licitatório TP nº 01/2013 (Processo nº 25/2013), em 14.03.2013, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia-MT, Sr. Sebastião Amaral Pereira, solicitou ao Prefeito Municipal, Sr. Joel Ferreira, a abertura de processo licitatório para fins de contratação de empresa para execução de serviços de construção de bueiros e reforma e manutenção de diversas pontes de madeira no município de Bom Jesus do Araguaia-MT, conforme fl. 02 do Processo nº 25/2013 (TP nº 01/2013). Na ocasião foi orçado o valor da contratação em R\$ 1.440.123,40. Consta nos autos do referido processo licitatório, planilha orçamentária de custo, memorial descritivo e planta baixa com corte longitudinal de cada uma das pontes, no total de 19 (dezenove) pontes, orçadas no valor global de R\$ 1.286,381,40 e, 10 (dez) bueiros, orçados no valor global de R\$ 153.742,00, totalizando o valor de R\$ 1.440.123,40, conforme especificado no Anexo III do Edital da TP nº 01/2013.



Em 15.03.2013, o Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório pela modalidade de Tomada de Preços conforme fl. 03 do Processo nº 25/2013 (TP nº 01/2013).

Conforme consta nos autos do processo e, de acordo com o aviso de resultado da Tomada de Preço 001/2013 (fl. 274 do Processo nº 25/2013), no dia 03.04.2013, participou da Tomada de Preços nº 01/2013 apenas a empresa Tayna Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda-ME, que, depois de habilitada, sagrou-se vencedora com a proposta com preço global de R\$ 1.425.722,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Após adjudicação e homologação do resultado do referido processo licitatório, em 11.04.2013, foi assinado o Contrato nº 041/2013 pelo valor global de R\$ 1.440.123,40, sendo fixado o prazo de vigência em 8 meses a contar da assinatura do Contrato e, o prazo de execução de 90 dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Entretanto, de acordo com documentação que se encontram inseridas no GEO-Obras -TCE/MT, o Contrato nº 041/2013 possui 08 (oito) Termos Aditivos. Sendo dois aditivos de prazo e seis aditivos alterando o objeto do contratado.

Inicialmente o Contrato nº 041/2013 possuía os seguintes prazos:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b> | De 11.04.2013 a 10.12.2013 (oito meses da assinatura do contrato) |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> | De 11.04.2013 A 09.07.2013 (noventa dias da Ordem de Serviço)     |

Com os dois Termos aditivos o contrato passou a ter a seguinte situação:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b> | De 11.04.2013 a 10.04.2015 (24 meses)              |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> | Não houve aditivo prorrogando o prazo de execução. |

Considerando que a Tomada de Preços nº 01/2013 tinha como objeto a reforma de 19 (dezenove) pontes de madeira e a construção de 10 (dez) bueiros, era razoável que fossem expedidas Ordens de Serviços para cada uma das obras com o fim de melhor controlar os prazos de execução, entretanto o Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, Sr. Joel Ferreira, expediu apenas uma Ordem de Serviço, conforme demonstrado a seguir:



#### ORDEM DE SERVIÇO

I – Fica autorizada a Empresa: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.007.110/0001-50, vencedora do processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço nº. 01/2013, de interesse desta municipalidade, a executar o seu objeto, ou seja, **Construção e Reformas de Pontes de Madeira e Construção e Reformas de Bueiros nas Estradas do Município.**

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, o interesse público e o Edital de Tomada de Preço nº. 01/2013 sejam efetivamente cumpridos.

III – A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da homologação da referida licitação.

Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 11 de Abril de 2013.

  
JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Quanto à fiscalização, houve a designação do Engenheiro Civil, Sr. Cristiano dos Santos Duro, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do Contrato nº 041/2013, entretanto não consta no GEO-Obras/TCE-MT a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do referido Engenheiro, tampouco foi disponibilizada à Equipe Técnica da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia.

Feito esses esclarecimentos, passa-se a exposição dos fatos identificados por ocasião da inspeção *in loco* realizada pela Equipe Técnica da Secex-Obras.

### III. DA INSPEÇÃO *IN LOCO*

A Equipe Técnica da Secex-Obras realizou inspeção "*in loco*" em 11.10.2016 no município de Bom Jesus do Araguaia-MT, conforme Ordem de Serviço nº 045/2016 de 03.10.2016 da Secex-Obras, para apurar as irregularidades contidas na denúncia formulada pelos Vereadores do Município.

A Equipe Técnica da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, acompanhada do Controlador Geral do Município, Sr. Eloir Luiz Padilha e do Sr. Cícero Clenio Alves Gonçalves, Representante do Executivo Municipal, constatou que as pontes objeto da denúncia e que deram origem a presente RNI **estão localizadas na mesma região, porém em locais distintos.**



**3.1. Do pagamento de serviço em pontes diferentes, quais sejam "Rio Gameleirão Gurupi" e "Córrego Gurupi": Os denunciantes asseguram se tratar de serviços de reforma realizados na mesma ponte.**

A ponte prevista para ser executada sobre o Rio "Gameleirão Gurupi" previa as seguintes dimensões e características:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>EXTENSÃO</b>         | 13 metros  |
| <b>LARGURA</b>          | 4 metros   |
| <b>ALTURA</b>           | 3 metros   |
| <b>VALOR CONTRATADO</b> | R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) |



**Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda - ME**

CNPJ 09.007.110/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13343621-7  
Rua Mato Grosso, nº 228 Centro Bom Jesus do Araguaia -MT  
Tel. (65) 3538 1007 / 9996 0369 CEP -78 678 000

|              |                              |       |         |
|--------------|------------------------------|-------|---------|
| Obra:        | PONTES DE MADEIRA            | Tipo: | REFORMA |
| Município:   | BOM JESUS DO ARAGUAIA        | Data: | fev/13  |
| Local:       | RIO GAMELEIRÃO GURUPI        |       |         |
| Rodovia:     | VICINAL, E 446138, N 8644317 |       |         |
| Comprimento: | 13 metros                    |       |         |
| Largura:     | 4 metros                     |       |         |
| Altura:      | 3,00 metros                  |       |         |

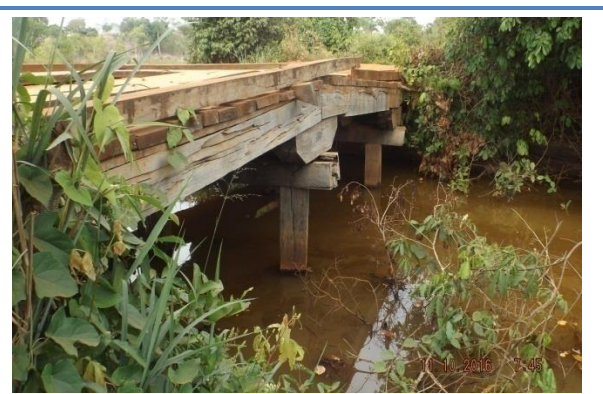
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO**

| ITEM/CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|---------------|--|---------|------------|----------------|------------------|
| 1.0           | Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto sobre o Rio Gameleirão Gurupi vão (13m) |         |            |                | 87.894,47        |
| 6 S 04 810 02 | Substituição de transversina (peia ou travesseiro)   | m       | 40,00      | 207,13         | 8.285,11         |
| 6 S 04 810 04 | Substituição de Sub-viga   | m       | 78,00      | 246,29         | 19.210,79        |
| 6 S 04 810 05 | Substituição de viga   | m       | 78,00      | 238,70         | 18.618,51        |
| 6 S 04 810 01 | Substituição de Esteio   | m       | 36,00      | 266,32         | 9.587,52         |
| 6 S 04 810 06 | Substituição de pranchão de Assoalho   | m²      | 52,00      | 212,63         | 11.056,87        |
| 6 S 04 810 07 | Substituição de pranchão de Rodeiro  | m²      | 23,40      | 220,23         | 5.153,28         |
| 6 S 04 810 08 | Substituição de Guarda Rodas (defensa)   | m       | 26,00      | 124,02         | 3.224,45         |
| 6 S 04 810 09 | Substituição de Prancha p/ caixão de aterro  | m²      | 60,00      | 212,63         | 12.757,93        |
|               | <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |         |            |                | <b>87.894,47</b> |

Fls. No 188  
RUBRICA

Fonte: Fl. 188 do Processo nº 25/2013 (TP nº 01/2013)

Fotos da inspeção "in loco":





Já a ponte prevista para ser executada sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi" previa as seguintes dimensões e características:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>EXTENSÃO</b>         | 20 metros   |
| <b>LARGURA</b>          | 4,5 metros  |
| <b>ALTURA</b>           | 4,5 metros  |
| <b>VALOR CONTRATADO</b> | R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) |



**Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda - ME**

CNPJ 09.007.110/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13343621-7  
Rua Mato Grosso, nº 228 Centro Bom Jesus do Araguaia -MT  
Tel. (66) 3538 1007 / 9996 0369 CEP -78 678 000

|              |                              |       |         |
|--------------|------------------------------|-------|---------|
| Obra:        | PONTES DE MADEIRA            | Tipo: | REFORMA |
| Município:   | BOM JESUS DO ARAGUAIA        | Data: | fev/13  |
| Local:       | RIO GAMELEIRINHA GURUPI      |       |         |
| Rodovia:     | VICINAL, E 446320, N 8644276 |       |         |
| Comprimento: | 20 metros                    |       |         |
| Largura:     | 4,5 metros                   |       |         |
| Altura:      | 4,5 metros                   |       |         |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO**

| ITEM/CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|---------------|--|---------|------------|----------------|-------------------|
| 1.0           | Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto sobre o Rio Gameleirinha Gurupi vão (20m) |         |            |                | 126.365,65        |
| 6 S 04 810 02 | Substituição de transversina (peia ou traveseiro)  | m       | 45,00      | 207,13         | 9.320,75          |
| 6 S 04 810 04 | Substituição de Sub-viga   | m       | 120,00     | 246,29         | 29.555,06         |
| 6 S 04 810 05 | Substituição de viga   | m       | 120,00     | 238,70         | 28.643,87         |
| 6 S 04 810 01 | Substituição de Esteio   | m       | 54,00      | 266,32         | 14.381,27         |
| 6 S 04 810 06 | Substituição de pranchão de Assoalho   | m²      | 58,50      | 212,63         | 12.438,98         |
| 6 S 04 810 07 | Substituição de pranchão de Rodeiro  | m²      | 36,00      | 220,23         | 7.928,12          |
| 6 S 04 810 08 | Substituição de Guarda Rodas (defensa)   | m       | 40,00      | 124,02         | 4.960,89          |
| 6 S 04 810 06 | Substituição de Prancha p/ caixão de aterro  | m²      | 90,00      | 212,63         | 19.136,90         |
|               | <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |         |            |                | <b>126.365,65</b> |

*[Handwritten signature]*

Fls. N° 191  
*[Handwritten signature]*

Fonte: Fl. 191 do Processo nº 25/2013 (TP nº 01/2013)

Fotos da inspeção "in loco":



Durante a inspeção *in loco* foi possível confirmar que se trata de duas pontes distintas, uma localizada sobre o Rio "Gamelerão Gurupi" e outra sobre seu



afluente, denominado de "Gamelerinha Gurupi", com uma distância de apenas 180,00m uma da outra, conforme exposto abaixo:



Assim sendo, **não procede** os fatos denunciados pelos Vereadores de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Ressalta-se que durante a inspeção *in loco* foi possível verificar que as informações das pontes estão trocadas, sendo a ponte executada na "Gameleirão Gurupi" (12°15'48.1"S 51°29'36.4"W) a de maior extensão, e a "Gameleirinha Gurupi" (12°15'46.8"S 51°29'42.9"W) a de menor extensão.

### **3.2. Não utilização de vigamento simples em bloco de concreto:**

Os denunciantes alegam que a ponte continua sendo 100% de madeira, o que levanta uma suspeita de pagamento de bem diverso ao contratado.

Em relação a este item da denúncia, após análise dos documentos que constam nos autos do processo licitatório, bem como disponibilizados no GEO-Obras-TCE/MT, a Equipe Técnica constatou a existência de **erro material** na descrição do objeto, erro este identificado em todas as planilhas orçamentárias referente às reformas das pontes que subsidiou a Tomada de Preços nº 01/2013. O engenheiro responsável



pela elaboração das planilhas orçamentárias, Sr. Cristiano Santos Duro, ao elaborá-las utilizou a seguinte descrição: *“Reforma de ponte de madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto...”*, conforme pode ser constatado nas duas planilhas das pontes objeto desta RNI:

Planilha orçamentária da ponte sobre o **Rio Gameleirão Gurupi**:

| ESTADO DE MATO GROSSO  |  |         |            |                |                  |
|--|--|---------|------------|----------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA                                  |  |         |            |                |                  |
| Obra:  | PONTES DE MADEIRA  |         |            | Tipo:          | REFORMA          |
| Município:   | BOM JESUS DO ARAGUAIA  |         |            | Data:          | fev/13           |
| Local:   | RIO GAMELEIRÃO GURUPI  |         |            |                |                  |
| Rodovia:   | VICINAL, E 446138, N 8644317   |         |            |                |                  |
| Comprimento:   | 13 metros  |         |            |                |                  |
| Largura:   | 4 metros   |         |            |                |                  |
| Altura:  | 3,00 metros  |         |            |                |                  |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO   |  |         |            |                |                  |
| ITEM/CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 1.0  | Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto sobre o Rio Gameleirão Gurupi vão (13m) |         |            |                | 88.782,29        |
| 6 S 04 810 02  | Substituição de transversina (peia ou travesseiro)   | m       | 40,00      | 209,22         | 8.368,80         |
| 6 S 04 810 04  | Substituição de Sub-viga   | m       | 78,00      | 248,78         | 19.404,84        |
| 6 S 04 810 05  | Substituição de viga   | m       | 78,00      | 241,11         | 18.806,58        |
| 6 S 04 810 01  | Substituição de Esteio   | m       | 36,00      | 269,01         | 9.684,36         |
| 6 S 04 810 06  | Substituição de pranchão de Assoalho   | m²      | 52,00      | 214,78         | 11.168,56        |
| 6 S 04 810 07  | Substituição de pranchão de Rodeiro  | m²      | 23,40      | 222,45         | 5.205,33         |
| 6 S 04 810 08  | Substituição de Guarda Rodas (defensa)   | m       | 26,00      | 125,27         | 3.257,02         |
| 6 S 04 810 06  | Substituição de Prancha p/ caixa de aterro   | m²      | 60,00      | 214,78         | 12.886,80        |
|  | <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |         |            |                | <b>88.782,29</b> |
| (Oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) |  |         |            |                |                  |

Planilha orçamentária da ponte sobre o **Rio Gamelerinha Gurupi**:

| ESTADO DE MATO GROSSO   |   |         |            |                |                   |
|---|---|---------|------------|----------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA                                   |   |         |            |                |                   |
| Obra:   | PONTES DE MADEIRA   |         |            | Tipo:          | REFORMA           |
| Município:  | BOM JESUS DO ARAGUAIA   |         |            | Data:          | fev/13            |
| Local:  | RIO GAMELERINHA GURUPI  |         |            |                |                   |
| Rodovia:  | VICINAL, E 446320, N 8644276  |         |            |                |                   |
| Comprimento:  | 20 metros   |         |            |                |                   |
| Largura:  | 4,5 metros  |         |            |                |                   |
| Altura:   | 4,5 metros  |         |            |                |                   |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO  |   |         |            |                |                   |
| ITEM/CÓDIGO   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
| 1.0   | Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto sobre o Rio Gamelerinha Gurupi vão (20m) |         |            |                | 127.642,07        |
| 6 S 04 810 02   | Substituição de transversina (peia ou travesseiro)  | m       | 45,00      | 209,22         | 9.414,90          |
| 6 S 04 810 04   | Substituição de Sub-viga  | m       | 120,00     | 248,78         | 29.853,60         |
| 6 S 04 810 05   | Substituição de viga  | m       | 120,00     | 241,11         | 28.933,20         |
| 6 S 04 810 01   | Substituição de Esteio  | m       | 54,00      | 269,01         | 14.526,54         |
| 6 S 04 810 06   | Substituição de pranchão de Assoalho  | m²      | 58,50      | 214,78         | 12.564,63         |
| 6 S 04 810 07   | Substituição de pranchão de Rodeiro   | m²      | 36,00      | 222,45         | 8.008,20          |
| 6 S 04 810 08   | Substituição de Guarda Rodas (defensa)  | m       | 40,00      | 125,27         | 5.010,80          |
| 6 S 04 810 06   | Substituição de Prancha p/ caixa de aterro  | m²      | 90,00      | 214,78         | 19.330,20         |
|   | <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>   |         |            |                | <b>127.642,07</b> |
| (Cento e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos) |   |         |            |                |                   |

Porém, conforme já exposto trata-se de um erro material, haja vista os itens orçados referirem-se aos seguintes códigos da tabela referência da SINFRA-MT:



|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>6 S 04 810 02</b> | <b>Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira</b> |
| <b>6 S 04 810 04</b> | <b>Substituição de Sub Viga em Ponte de Madeira</b>                            |
| <b>6 S 04 810 05</b> | <b>Substituição de Viga em Ponte de Madeira</b>                                |
| <b>6 S 04 810 01</b> | <b>Substituição de Esteio de 25,0 cm x 30,0 cm em Ponte de Madeira</b>         |
| <b>6 S 04 810 06</b> | <b>Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira</b>              |
| <b>6 S 04 810 07</b> | <b>Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira</b>               |
| <b>6 S 04 810 08</b> | <b>Substituição de Guarda Rodas em Ponte de Madeira</b>                        |

Fonte: Tabela Referência SETPU (Set/2012)

Diante do exposto, e considerando que os códigos utilizados no orçamento referem-se a itens de "madeira", **não procede** a irregularidade apontada na denúncia formulada pelos Vereadores de Bom Jesus do Araguaia-MT.

#### IV. DOS ACHADOS

Embora não tenha fundamento a denúncia apresentada pelos vereadores de Bom Jesus do Araguaia - MT ao afirmarem que as reformas foram executadas na mesma ponte, fato é que a Equipe Técnica da Secex-Obras do TCE-MT constatou outras irregularidades:

##### 4.1. ACHADO 1: Pagamento superfaturado por inexecução dos serviços ou executados em quantidade inferior - Rio "Gameleirão Gurupi"

###### **Irregularidade**

**JB 99 – Despesa Grave** - Pagamento de serviços superfaturados por inexecução de serviços ou executados em quantidades inferiores à contratada. Superfaturamento - (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

###### **4.1.1. Resumo do Achado**

Ocorrência de superfaturamento por quantidade que é aquele caracterizado pela medição de quantidades superiores às efetivamente



executadas/fornecidas.

#### **4.1.2. Situação encontrada**

Durante a inspeção *in loco* realizada pela Equipe Técnica da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia foi possível verificar que a ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi" foi somente reformada, ou seja, foi realizada a troca de apenas alguns itens (algumas madeiras) da referida ponte.

Essa constatação fica evidente ao analisar a foto abaixo:



Diante dessa constatação, a Equipe Técnica solicitou aos Srs. Eloir Luiz Padilha - Controlador Interno e Cicero Clenio Alves Gonçalves - Representante do Executivo Municipal, que fossem fornecidas fotos tiradas durante a execução do serviço realizado na ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi".

Após o fornecimento das fotos e a análise das mesmas foi possível confirmar a constatação inicial, ou seja, que o serviço executado tratava-se de uma simples reforma, na qual foi realizada a troca de apenas alguns itens (algumas madeiras) da referida ponte.

Segue abaixo uma das fotos fornecida à Equipe Técnica da Secex-Obras, por meio da qual fica evidente a troca parcial das madeiras, com reaproveitamento de



madeiras já existente:



**Diante do exposto, fica evidente a constatação de que foi realizado o serviço de REFORMA na Ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi".**

Entretanto, analisando cada um dos itens que compõem a Planilha Orçamentária de Custo observa-se que o Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, durante o processo licitatório, orçou, licitou e pagou serviços suficientes para RECONSTRUIR a ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi".

Segue abaixo a Planilha Orçamentária de Custo da empresa contratada referente aos serviços de "reforma" da ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi" em que pese constar na tabela o local "Rio Gameleirinha Gurupi:



**Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda - ME**

CNPJ 09.007.110/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13343621-7  
Rua Mato Grosso, nº 228 Centro Bom Jesus do Araguaia - MT  
Tel. (65) 3538 1007 / 9996 0369 CEP -78 678 000

|              |                              |       |         |
|--------------|------------------------------|-------|---------|
| Obra:        | PONTES DE MADEIRA            | Tipo: | REFORMA |
| Município:   | BOM JESUS DO ARAGUAIA        | Data: | fev/13  |
| Local:       | RIO GAMELERINHA GURUPI       |       |         |
| Rodovia:     | VICINAL, E 446320, N 8644276 |       |         |
| Comprimento: | 20 metros                    |       |         |
| Largura:     | 4,5 metros                   |       |         |
| Altura:      | 4,5 metros                   |       |         |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO**

| ITEM/CÓDIGO   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|---------------|---|---------|------------|----------------|-------------------|
| 1.0           | Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto sobre o Rio Gamelerinha Gurupi vão (20m) |         |            |                | 126.365,65        |
| 6 S 04 810 02 | Substituição de transversina (peia ou travesseiro)  | m       | 45,00      | 207,13         | 9.320,75          |
| 6 S 04 810 04 | Substituição de Sub-viga  | m       | 120,00     | 246,29         | 29.555,06         |
| 6 S 04 810 05 | Substituição de viga  | m       | 120,00     | 238,70         | 28.643,87         |
| 6 S 04 810 01 | Substituição de Esteio  | m       | 54,00      | 266,32         | 14.381,27         |
| 6 S 04 810 06 | Substituição de pranchão de Assoalho  | m²      | 58,50      | 212,63         | 12.438,98         |
| 6 S 04 810 07 | Substituição de pranchão de Rodeiro   | m²      | 36,00      | 220,23         | 7.928,12          |
| 6 S 04 810 08 | Substituição de Guarda Rodas (defensa)  | m       | 40,00      | 124,02         | 4.960,80          |
| 6 S 04 810 06 | Substituição de Prancha p/ caixa de aterro  | m²      | 90,00      | 212,63         | 19.136,90         |
|               | <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>   |         |            |                | <b>126.365,65</b> |

Fonte: Fl. 191 do Processo nº 25/2013 (TP nº 01/2013)

Ressalta-se que durante a inspeção *in loco* foi possível verificar que as informações das pontes estão trocadas, sendo a ponte executada na "Gameleirão Gurupi" (12°15'48.1"S 51°29'36.4"W) a de maior extensão, e a "Gameleirinha Gurupi" (12°15'46.8"S 51°29'42.9"W) a de menor extensão.

Segue abaixo o empenho no valor de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
04.173652000168  
RUA MATO GROSSO

NOTA EMPENHO - Numero 003/01840 Processo:

Data: 27/06/2014 Data: 23/06/2014 Requi: Venci: Dt Liq

Licitação: 000025/13 MAT / SERV - CONCORRENCIA Nº 0001/13 Doc: NOTA FISCAL

Fornecedor: TAYNA CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREE 09.007.110/0001-50 Cod: 024-

Endereço: RUA MATO GROSSO 228 BOM JESUS DO ARA 78678-000

Recurso/Aplicação: Material/Serviço

Recurso não destinados à contrapartida Referente a prestação de serviços da 1ª e última medição sobre o correjo Gurupi, conforme especificação constante da nota fiscal/fatura anexada a primeira via do presente processo

Recurso de Tesouro - Exercício Cor

Recurso Ordinários

OUTROS RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Bruto R\$ 126.365,65  
Desc R\$ 5.685,-  
Liqui R\$ 120.679,65

OP - Ordinário

02

020802

4.4.91.51.91

06.782.0119.1036.0000

PODER EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS  
OBRAS EM ANDAMENTO  
CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS

Dotação (Inicial): R\$ 70.000,00 Empenhado até Data: 15/06/2014

Valor Empenho: **126.365,65** Saldo Atual: 314.776,74

R\$ 126.365,65 = cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos

Autorizado: 23/06/2014 Contabilizado: 23/06/2014

EL PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO BENTO DE MORAES  
CONTADOR

Fonte: Empenho nº 003/01840 de 23.06.2014



Segue o Boletim de Medição assinado pelo Sr. Markus Túlio Perro de Brito - Eng. Civil CREA 100331302-7/RNP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
BOLETIM DE MEDIÇÃO  
Obra: Reforma da Ponte do Rio Gamelerinha (Próximo ao Guripi)  
Empresa: Construtora Tayna / CNPJ: 09.007.110/0001-50

1ª Medição  
Data: 07-07-2014

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS               | VALOR DOS SERVIÇOS    | EXECUTADO%     | ESTA MEDIÇÃO          | MEDIÇÃO %      |                |
|---|---|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------|
|   |   |                       |                |                       | SIMPL.%        | ACUM. %        |
| <b>Reforma de ponte de madeira tipo-I em vigamento simples com fundação em bloco de concreto (vão de 20m)</b> |   |                       |                |                       |                |                |
| 1   | Substituição de Transversina            | R\$ 9.320,75          | 100,00%        | R\$ 9.320,75          | 100,00%        | 100,00%        |
| 2   | Substituição de Sub-viga                | R\$ 29.555,06         | 100,00%        | R\$ 29.555,06         | 100,00%        | 100,00%        |
| 3   | Substituição de Viga                    | R\$ 28.643,87         | 100,00%        | R\$ 28.643,87         | 100,00%        | 100,00%        |
| 4   | Substituição de Esteio                  | R\$ 14.381,28         | 100,00%        | R\$ 14.381,28         | 100,00%        | 100,00%        |
| 5   | Substituição de Franchão de Assoalho    | R\$ 12.438,98         | 100,00%        | R\$ 12.438,98         | 100,00%        | 100,00%        |
| 6   | Substituição de Rodeiro                 | R\$ 7.928,12          | 100,00%        | R\$ 7.928,12          | 100,00%        | 100,00%        |
| 7   | Substituição de Guarda Rodas            | R\$ 4.960,69          | 100,00%        | R\$ 4.960,69          | 100,00%        | 100,00%        |
| 8   | Substituição de Prancha de c. de aterro | R\$ 19.136,90         | 100,00%        | R\$ 19.136,90         | 100,00%        | 100,00%        |
|   |   | <b>R\$ 126.365,65</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 126.365,65</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> |

Total da Medição: R\$ 126.365,65 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Markus Túlio Perro de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA 100331302-7/RNP

Fonte: Boletim de Medição

Abaixo, documento em que o Sr. Sebastião Amaral Pereira - Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos, encaminha a nota fiscal nº 231 no valor de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento, **atestando a execução satisfatória dos serviços**:

Ilmo. Sr.<sup>a</sup> Cleonice F.B Bento  
Diretora Municipal de Compras.

Senhora Diretora;

Venho por meio deste, encaminhar para pagamento a nota fiscal de nº 231, no valor de 126.365,65 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) atesto ainda para fins de comprovação, que os serviços constantes na mesma foram executados em condições satisfatórias, junto a esta secretaria municipal de obras, pela empresa, CONSTRUTORA TAYNA, CNPJ: 09.007.110/0001-50, de acordo com o sexto aditivo do contrato nº 041/2013, do processo de licitação nº 025/2013, este pagamento refere-se a primeira e última medição da obra de reforma da ponte sobre o rio gameleira, localizado neste município.

Sendo o que tenho para o momento, antecipo maiores agradecimentos.

Atenciosamente;

Sebastião Amaral Pereira  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Avenida José Humarcio Carlos Ferreiras/n – centro  
 Telefone (066) 35381201

Fonte: C.I 119/2014/SMOSP/BJA



Segue a Nota Fiscal nº 231/2014 bem como a nota de liquidação, ambas no valor integral contratado:

**Construtora Tayná**  
MISC. Est. 13.343.621-7  
CNPJ: 09.007.110/0001-50  
Tayná Construção Consultoria e Empreendimento LTDA - ME  
Cel. (65) 9996-0369

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** SÉRIE BS Nº **231**

07 de Julho 2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT  
Av. José Humberto C. Souza Bom Jesus MT  
04173952/0001-68

| QUANT.       | UNID. | DISCRIMINAÇÃO   | UN. FISCAL | TOTAL             |
|--------------|-------|---|------------|-------------------|
|              |       | Referente primeira e última medição, sobre o Corrego Gurupi |            |                   |
|              |       | Mão de obra 40%   |            | 126.365,65        |
| <b>TOTAL</b> |       |   |            | <b>126.365,65</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
04173952000168  
RUA MATO GROSSO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO** EMP/LIQ Numero 01840/00001 Processo:

|   |                    |                   |                  |
|---|--------------------|-------------------|------------------|
| Ficha 277                                     | Data 07/07/2014    | Requi             | Venci 07/07/2014 |
| Licitação MAT / SERV - CONCORRENCIA           | Nº 0001/13         | Docum             | NOTA FISCAL      |
| Fornecedor TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN | 09.007.110/0001-50 | Cod               | 0244             |
| Endereço RUA MATO GROSSO                      | 228                | BOM JESUS DO ARAC | 78678-000        |

| Fonte de Recurso/Aplicação                   | Material/Serviço  | Bruto         | Desc        | Liqui         |
|--|---|---------------|-------------|---------------|
| 0 - Recursos não destinados à contrapartida  | Referente a prestação de serviços da 1ª e última medição sobre o corrego Gurupi, conforme especificação constante da nota fiscal/fatura anexada a primeira via do presente processo | RS 126.365,65 |             |               |
| 1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |   |               | RS 5.686,44 |               |
| 00 - Recursos Ordinários                     |   |               |             | RS 120.679,21 |
| 899 - OUTROS RECURSOS                        |   |               |             |               |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |   |               |             |               |

OR - Ordinário  
02  
020802  
4.4.90.51.91  
26.792.0119.1036.0000

PODER EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS  
OBRAS EM ANDAMENTO  
CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS

| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
|------------------|--------------------|-----------------|-------|
| 126.365,65       | 0,00               | 126.365,65      | 0,00  |

RS #126.365,65# cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos

Autorizado 07/07/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL

Contabilizado 07/07/2014  
PAULO BENTO DE MORAES  
CONTADOR

A despesa referente a esse empenho foi devidamente processada.

Fonte: Nota de liquidação nº 01840/00001 de 07.07.2014



Por fim, segue os pagamentos realizados, sendo o primeiro no valor de R\$ 81.254,33 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e três centavos) e o segundo no valor de R\$ 45.111,32 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

| PARCELA P/ PAGAMENTO   |                                       | EMP/LIQ/PARC Numero 01840/001/001                    |                                   | Processo: |             |
|--|---------------------------------------|--|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Ficha 277  | Data 07/07/2014                       | Requi  |                                   | Venci     | 07/07/2014  |
| Licitação  | MAT / SERV - CONCORRENCIA             | Nº 0001/13   |                                   | Docum     | NOTA FISCAL |
| Fornecedor   | TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN    | 09.007.110/0001-50                                   |                                   | Cod       | 0244        |
| Endereço   | RUA MATO GROSSO                       | 228  | BOM JESUS DO AR                   |           | 78678-000   |
| Fonte de Recurso/Aplicação   |                                       | Material/Serviço                                     |                                   |           |             |
| 0  | Recursos não destinados a contrapar   | Referente a prestacao de servicos da 1º e ultima     |                                   |           |             |
| 1  | Recursos do Tesouro - Exercício Corri | medição sobre o corrego Gurupi, conforme             |                                   |           |             |
| 00   | Recursos Ordinarios                   | especificacao constante danota fiscal/fatura anexada |                                   |           |             |
| 999  | OUTROS RECURSOS                       | a primei-ra via do presente processo                 |                                   |           |             |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | Bruto R\$ 81.254,33                                  |                                   |           |             |
|  |                                       | Desc R\$ 11.246,53                                   |                                   |           |             |
|  |                                       | Liqui R\$ 70.007,80                                  |                                   |           |             |
| OR - Ordinario   |                                       | PODER EXECUTIVO                                      |                                   |           |             |
| 02   |                                       | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS          |                                   |           |             |
| 020802   |                                       | OBRAS EM ANDAMENTO                                   |                                   |           |             |
| 4.4.90.51.00   |                                       | CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS                    |                                   |           |             |
| 26.782.0119.1036.0000  |                                       |  |                                   |           |             |
| Valor do Empenho   | Valor da Liquidação                   | Parc até Data  | <b>Valor Parc</b>                 | Saldo     |             |
| 126.365,65   | 126.365,65                            | 0.00   | <b>81.254,33</b>                  | 45.111,32 |             |
| RS #81.254,33# oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos* * * * * * |                                       |  |                                   |           |             |
| Autorizado   |                                       |  | Contabilizado                     |           |             |
| 07/07/2014   |                                       |  | 07/07/2014                        |           |             |
| JOEL PEREIRA<br>PREFEITO MUNICIPAL   |                                       |  | PAULO BENTO DE MORAES<br>CONTADOR |           |             |

| PARCELA P/ PAGAMENTO  |                                       | EMP/LIQ/PARC Numero 01840/001/002                    |                                   | Processo: |             |
|---|---------------------------------------|--|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Ficha 277   | Data 15/07/2014                       | Requi  |                                   | Venci     | 15/07/2014  |
| Licitação   | MAT / SERV - CONCORRENCIA             | Nº 0001/13   |                                   | Docum     | NOTA FISCAL |
| Fornecedor  | TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN    | 09.007.110/0001-50                                   |                                   | Cod       | 0244        |
| Endereço  | RUA MATO GROSSO                       | 228  | BOM JESUS DO AR                   |           | 78678-000   |
| Fonte de Recurso/Aplicação  |                                       | Material/Serviço                                     |                                   |           |             |
| 0   | Recursos não destinados a contrapar   | Referente a prestacao de servicos da 1º e ultima     |                                   |           |             |
| 1   | Recursos do Tesouro - Exercício Corri | medição sobre o corrego Gurupi, conforme             |                                   |           |             |
| 00  | Recursos Ordinarios                   | especificacao constante danota fiscal/fatura anexada |                                   |           |             |
| 999   | OUTROS RECURSOS                       | a primei-ra via do presente processo                 |                                   |           |             |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |  |                                   |           |             |
| OR - Ordinario  |                                       | PODER EXECUTIVO                                      |                                   |           |             |
| 02  |                                       | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS          |                                   |           |             |
| 020802  |                                       | OBRAS EM ANDAMENTO                                   |                                   |           |             |
| 4.4.90.51.00  |                                       | CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS                    |                                   |           |             |
| 26.782.0119.1036.0000   |                                       |  |                                   |           |             |
| Valor do Empenho  | Valor da Liquidação                   | Parc até Data  | <b>Valor Parc</b>                 | Saldo     |             |
| 126.365,65  | 126.365,65                            | 70.007,80  | <b>45.111,32</b>                  | 11.246,53 |             |
| RS #45.111,32# quarenta e cinco mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos* * * * * * |                                       |  |                                   |           |             |
| Autorizado  |                                       |  | Contabilizado                     |           |             |
| 15/07/2014  |                                       |  | 15/07/2014                        |           |             |
| JOEL PEREIRA<br>PREFEITO MUNICIPAL  |                                       |  | PAULO BENTO DE MORAES<br>CONTADOR |           |             |

Fonte: Pagamento nº 01840/001/001 e nº 01840/001/002



Porém, conforme já exposto a ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi" não foi reconstruída. A ponte em questão foi apenas reformada, e assim sendo, deveria remunerar apenas os itens que foram efetivamente executados.

Ao realizar o pagamento de todos os itens previstos na planilha de custos o executivo municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT **incorreu em pagamento por serviços superfaturados por inexecução ou execução a menor.**

A Equipe Técnica da Secex-Obras identificou logo de plano que as dimensões executadas foram diferentes da prevista inicialmente, conforme exposto abaixo:

| Dimensões   | Previsto na Planilha | Constatado pela Secex-Obras - TCE/MT |
|-------------|----------------------|--------------------------------------|
| Comprimento | 20,0 m               | 19,0 m                               |
| Largura     | 4,5 m                | 4,0 m                                |
| Altura      | 4,5 m                | 4,5 m                                |

Porém o superfaturamento não decorre dessas divergências, mas sim em virtude do reaproveitamento de parte considerável da estrutura já existente.

Segue o comparativo entre os serviços previstos e os serviços executados constatados pela Equipe Técnica da Secex-Obras do TCE/MT:

| Descrição do serviço                               | Qtde prevista        | Qtde executada       | Preço unitário | Valor pago indevidamente |
|--|----------------------|----------------------|----------------|--------------------------|
|  | (a)                  | (b)                  | (c)            | (a-b) x c                |
| Substituição de transversina (peia ou travesseiro) | 45,00 m              | 27,00 m              | 207,13         | R\$ 3.728,34             |
| Substituição de Sub-viga                           | 120,00 m             | 13,00 m              | 246,29         | R\$ 26.353,03            |
| Substituição de viga                               | 120,00 m             | 104,00 m             | 238,70         | R\$ 3.819,20             |
| Substituição de Esteio                             | 54,00 m              | 13,50 m              | 266,32         | R\$ 10.785,96            |
| Substituição de pranchão de assoalho               | 58,50 m <sup>2</sup> | 58,50 m <sup>2</sup> | 212,63         | -                        |
| Substituição de pranchão de rodeiro                | 36,00 m <sup>2</sup> | 36,00 m <sup>2</sup> | 220,23         | -                        |
| Substituição de guarda rodas (defensa)             | 40,00 m              | 40,00 m              | 124,02         | -                        |
| Substituição de prancha p/ caixão de aterro        | 90 m <sup>2</sup>    | 0,00 m <sup>2</sup>  | 212,63         | R\$ 19.136,70            |
| <b>Total pago indevidamente</b>                    |                      |                      |                | <b>R\$ 63.823,23</b>     |

#### 4.1.3. Objeto

"Reforma" de Ponte de Madeira sobre o Rio "Gameleirão Gurupi" (12°15'48.1"S 51°29'36.4"W), objeto do contrato nº 041/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e a empresa Tayna - Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda-ME.



#### **4.1.4. Critério de Auditoria**

Foram utilizados pela equipe técnica, os seguintes critérios de auditoria para aferir a legalidade do documento:

- ✓ Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

#### **4.1.5. Evidências**

- ✓ Fotos tiradas pela Equipe Técnica da Secex-Obras do TCE/MT em 11.10.16 durante inspeção *in loco*; (Doc. nº 179505/2017 Control-P)
- ✓ Fotos fornecidas à Equipe Técnica da Secex-Obras do TCE/MT que foram tiradas durante a execução dos serviços; (Doc. nº 179506/2017 Control-P)
- ✓ Nota Fiscal nº 231/2014;
- ✓ Nota de Empenho nº 003/01840;
- ✓ Nota de Liquidação nº 01840/00001;
- ✓ Parcelas para Pagamentos nº 01840/001/001 e nº 01840/001/002;
- ✓ Planilha Orçamentária de Custo da empresa Tayna Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda (Folha nº 191 do Processo nº 25/2013) referente à Tomada de Preço nº 01/2013;

#### **4.1.6. Efeitos**

Dano ao erário municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT em decorrência do pagamento por serviços não executados, ou executados a menor, no valor de **R\$ 63.823,23 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)** os quais foram pagos à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME.

#### **4.1.7. Responsável**

4.1.7.1. **Markus Túlio Perro de Brito** – Eng. Civil que atestou o Boletim de Medição.

##### **4.1.7.1.1. Conduta**

Assinar o boletim de medição no valor de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e



seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) atestando a execução integral dos serviços previstos na Planilha Orçamentária de Custos.

#### 4.1.7.1.2. **Nexo de causalidade**

Ao atestar o Boletim de Medição no valor integral de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o Sr. Markus Túlio Perro de Brito concorreu para que o valor atestado fosse integralmente pago à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME.

#### 4.1.7.1.3. **Culpabilidade**

Era esperado que o Sr. Markus Túlio Perro de Brito apenas atestasse os serviços que foram efetivamente executados pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME - Contratada.

4.1.7.2. **SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA** – Secretário de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia - MT.

#### 4.1.7.2.1. **Conduta**

Encaminhar para pagamento, por meio da CI 119/2014/SMOSP/BJA, a nota fiscal nº 231, no valor de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e atestar a execução dos serviços constantes na referida nota fiscal.

#### 4.1.7.2.2. **Nexo de causalidade**

O Sr. Sebastião Amaral Pereira concorreu para o pagamento integral da nota fiscal nº 231 à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME ao encaminhar a referida nota fiscal à diretora de compras atestando para os devidos fins que os serviços constantes na mesma foram executados em condições satisfatórias junto à secretaria de obras do município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

#### 4.1.7.2.3. **Culpabilidade**



Era esperado que o Sr. Sebastião Amaral Pereira, na condição de Secretário de Obras e Serviços Públicos, tivesse conhecimento de que os serviços executados na Ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi" referiam-se ao serviço de REFORMA. Assim sendo, era esperado que o Secretário exigisse do Sr. Markus Túlio Perro de Brito, responsável pelo atesto do Boletim de Medição, o atesto apenas dos serviços efetivamente executados pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME, bem como exigir desta que fizesse constar na nota fiscal por ela emitida apenas os serviços efetivamente executados.

#### **4.2. ACHADO 2: Pagamento superfaturado por inexecução dos serviços ou executados em quantidade inferior - Rio "Gameleirinha Gurupi"**

##### **Irregularidade**

**JB 99 – Despesa grave** - Pagamento de serviços superfaturados por inexecução de serviços ou executados em quantidades inferiores à contratada. Superfaturamento - (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

##### **4.2.1. Resumo do Achado**

Ocorrência de superfaturamento por quantidade que é aquele caracterizado pela medição de quantidades superiores às efetivamente executadas/fornecidas.

##### **4.2.2. Situação encontrada**

Durante a inspeção *in loco* realizada pela Equipe Técnica da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia foi possível verificar que a ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi" foi somente reformada, ou seja, foi realizada a troca de apenas alguns itens (algumas madeiras) da referida ponte.

Essa constatação fica evidente ao analisar a foto abaixo abaixo:



É possível verificar que as madeiras do assoalho são novas, destoando de outras madeiras da estrutura da ponte que foi nitidamente reaproveitada.

Após essa constatação, a Equipe Técnica solicitou aos Srs. Eloir Luiz Padilha - Controlador Interno e Cícero Clenio Alves Gonçalves - Representante do Executivo Municipal que fossem fornecidas fotos tiradas durante a execução do serviço realizado na ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi".

Após o fornecimento das fotos e a análise das mesmas foi possível confirmar a constatação inicial, a de que foi realizada uma REFORMA, ou seja, foi realizada a troca de apenas alguns itens (algumas madeiras) da referida ponte.

Segue abaixo uma das fotos fornecida à Equipe Técnica da Secex-Obras, por meio da qual fica evidente a troca parcial das madeiras:





Diante do exposto, fica evidente a constatação de que foi realizado o serviço de **REFORMA** na Ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi".

Entretanto, analisando cada um dos itens que compõem a Planilha Orçamentária de Custo observa-se que o Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT orçou, licitou e realizou pagamento de serviços suficientes para **RECONSTRUIR** a ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi".

Ressalta-se que durante a inspeção *in loco* foi possível verificar que as informações das pontes estão trocadas, sendo a ponte executada na "Gameleirão Gurupi" (12°15'48.1"S 51°29'36.4"W) a de maior extensão, e a "Gameleirinha Gurupi" (12°15'46.8"S 51°29'42.9"W) a de menor extensão.

Segue abaixo a Planilha Orçamentária de Custo da empresa contratada referente aos serviços de "reforma" da ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi", em que pese constar na tabela o local "Rio Gameleirão Gurupi":

|                                       |  | <b>Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda - ME</b> |            |                |                  |
|---------------------------------------|--|--|------------|----------------|------------------|
|                                       |  | CNPJ 09.007.110/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13343621-7      |            |                |                  |
|                                       |  | Rua Mato Grosso, nº 228 Centro Bom Jesus do Araguaia -MT   |            |                |                  |
|                                       |  | Tel. (66) 3538 1007 / 9996 0369 CEP -78 678 000            |            |                |                  |
| Obra:                                 | PONTES DE MADEIRA  |  |            | Tipo:          | REFORMA          |
| Município:                            | BOM JESUS DO ARAGUAIA  |  |            | Data:          | fev/13           |
| Local:                                | RIO GAMELEIRÃO GURUPI  |  |            |                |                  |
| Rodovia:                              | VICINAL, E 446138, N 8644317   |  |            |                |                  |
| Comprimento:                          | 13 metros  |  |            |                |                  |
| Largura:                              | 4 metros   |  |            |                |                  |
| Altura:                               | 3,00 metros  |  |            |                |                  |
| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO</b> |  |  |            |                |                  |
| ITEM/CÓDIGO                           | DESCRIÇÃO  | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 1.0                                   | Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto sobre o Rio Gameleirão Gurupi vão (13m) |  |            |                | 87.894,47        |
| 6 S 04 810 02                         | Substituição de transversina (peia ou traveseiro)  | m  | 40,00      | 207,13         | 8.285,11         |
| 6 S 04 810 04                         | Substituição de Sub-viga   | m  | 78,00      | 246,29         | 19.210,79        |
| 6 S 04 810 05                         | Substituição de viga   | m  | 78,00      | 238,70         | 18.618,51        |
| 6 S 04 810 01                         | Substituição de Esteio   | m  | 36,00      | 266,32         | 9.587,52         |
| 6 S 04 810 06                         | Substituição de pranchão de Assoalho   | m <sup>2</sup>   | 52,00      | 212,63         | 11.056,87        |
| 6 S 04 810 07                         | Substituição de pranchão de Rodeiro  | m <sup>2</sup>   | 23,40      | 220,23         | 5.153,28         |
| 6 S 04 810 08                         | Substituição de Guarda Rodas (defensa)   | m  | 26,00      | 124,02         | 3.224,45         |
| 6 S 04 810 06                         | Substituição de Prancha p/ caixao de aterro  | m <sup>2</sup>   | 60,00      | 212,63         | 12.757,93        |
|                                       | <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |  |            |                | <b>87.894,47</b> |

RUBRICA

F.L.S. Nº 188

Fonte: Fl. 188 do Processo nº 25/2013 (TP nº 01/2013)



Segue abaixo o empenho no valor de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos):

| BOM JESUS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  |   |                     |                                    |
|---|---|---------------------|------------------------------------|
| -04173952000168   |   |                     |                                    |
| RUA MATO GROSSO   |   |                     |                                    |
| NOTA EMPENHO  |   | Numero 002/02052    | Processo 2220                      |
| Ficha 255   | Data 08/07/2013                               | Requi               | Venci 08/07/2013 Dt Liq 08/07/2013 |
| Licitação   | DISPENSA                                      | Nº                  | Doc NOTA FISCAL Nº                 |
| Fornecedor TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREE  | 09.007.110/0001-50                            | Cod 0244            |                                    |
| Endereço RUA MATO GROSSO  | 228 BOM JESUS DO ARA                          | 78678-000           |                                    |
| Recurso/Aplicação   | Material/Serviço                              |                     |                                    |
| 0 Recursos não Destinados a Contrate  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SEUS       |                     |                                    |
| 01 TESOURO  | SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE PONTE DE    |                     |                                    |
| 00 Recursos Ordinarios  | MADEIRA TIPO 1, EM VIGAMENTO SIMPLES COM      |                     |                                    |
| 999 OUTROS RECURSOS   | FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SOBRE O RIO     |                     |                                    |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | GAMELEIRÃO GURUPI, CONFORME COMPROVANTE ANEXO |                     |                                    |
|   |   | Emto R\$ 87.894,47  |                                    |
|   |   | Desc: R\$ 2.291,63  |                                    |
|   |   | Liqui R\$ 85.602,84 |                                    |
| OR - Ordinario  | PODER EXECUTIVO                               |                     |                                    |
| 02  | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS   |                     |                                    |
| 020802  | OUTRAS OBRAS E INSTALACOES                    |                     |                                    |
| 4 4.90 51 99  | CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS             |                     |                                    |
| 26.782.0119.1036.0000   |   |                     |                                    |
| Dotação Inicial   | Empenhado até Data                            | Valor Empenho       | Saldo Atual                        |
| 350.000,00  | 76.821,96                                     | <b>87.894,47</b>    | 185.283,57                         |
| R\$ #87.894,47# oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos* * * * |   |                     |                                    |
| Autorizado  | Contabilizado                                 |                     |                                    |
| 08/07/2013  | 08/07/2013                                    |                     |                                    |
| JOEL FERREIRA<br>PREFEITO MUNICIPAL   | J N B CONTABILIDADE<br>CRC/MT 012662          |                     |                                    |

Fonte: Empenho nº 002/02052 de 28.07.2013

A Equipe Técnica não identificou o Boletim de Medição dentre os documentos disponibilizados pelo controlador interno do município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Dentre os documentos disponibilizados, consta a CI nº 213/2013 em que o Sr. Sebastião Amaral Pereira - Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos solicita o pagamento de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) à Construtora Tayná:



Prefeitura de  
**BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
Trabalhando com você!  
ADM: 2013/2016



CI - Nº: 213/2013  
Autoria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público  
Destinada: Gabinete do prefeitomunicipal

SENHOR PREFEITO

O presente tem a finalidade de solicitar O PAGAMENTO PARA :

CONSTRUTORA TAYNA  
CNPJ :09.007.110/0001-50  
NOTA :194 VALOR :87.894,47  
VALOR :87.894,47

HISTORICO :

REFERENTE A REFORMA DE PONTE DE MADEIRA TIPO 1 ,EM VIGAMENTO  
SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SOBRE O RIO  
GALELERÃO GURUPI VÃO (13).

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT ,09 JULHO DE 2013

SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA

SECRETARIA DE OBRAS  
PROPOSTA Nº 03/2013

Sebastião Amaral Pereira

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECEBEMOS

em 09 JUL 2013

**Ressalta-se mais uma vez que, em diversos documentos, os nomes dos locais de execução das pontes estão trocados.** Durante a inspeção *in loco* foi possível verificar que as informações das pontes estão trocadas, sendo a ponte executada na "Gameleirão Gurupi" (12°15'48.1"S 51°29'36.4"W) a de maior extensão, e a "Gameleirinha Gurupi" (12°15'46.8"S 51°29'42.9"W) a de menor extensão.



Segue a Nota Fiscal nº 194/2013 bem como a nota de liquidação, ambas no valor integral contratado (R\$ 87.894,47):

**BOM JESUS** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
04173952000168  
RUA MATO GROSSO

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO** EMP/LIQ Numero 02052/00001 Processo: 2220

Ficha 255 Data 08/07/2013 Requi Venci 08/07/2013  
Licitação DISPENSA Nº Docum NOTA FISCAL Nº  
Fornecedor TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN 09.007.110/0001-50 Cod 0244  
Endereço RUA MATO GROSSO 228 BOM JESUS DO ARAC 78678-000

| Fonte de Recursos/Aplicação | Material/Serviço  | Valor   |
|-----------------------------|---|---|
| 01 TESOIRO                  | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA TIPO 1, EM VIGAMENTO SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SOBRE O RIO GAMELEIRÃO GURURUÍ CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO. | Bruto R\$ 87.894,47<br>Desc R\$ 2.291,63<br>URqui R\$ 85.602,84 |
| 999 OUTROS RECURSOS         |   |   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL     |   |   |

OR - Ordinário  
02 PODER EXECUTIVO  
020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS  
4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES  
26.782.0119.1036.0000 CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS

| Valor do Empenho | Liquidado até Data | Valor Liquidado | Saldo |
|------------------|--------------------|-----------------|-------|
| 87.894,47        | 0,00               | 87.894,47       | 0,00  |

R\$ #87.894,47# oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos

Autorizado 08/07/2013  
JOEL FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Contabilizado 08/07/2013  
J/N B CONTABILIDADE  
CRC/MT 012662

Fonte: Nota de liquidação nº 02052/00001 de 08.07.2013



Por fim, segue os pagamentos realizados: o primeiro no valor de R\$ 17.299,03 (dezesete mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos); o segundo no valor de R\$ 20.007,40 (vinte mil, sete reais e quarenta centavos); o terceiro no valor de R\$ 15.007,40 (quinze mil, sete reais e quarenta centavos); o quarto no valor de R\$ 8.007,40 (oito mil, sete reais e quarenta centavos); o quinto no valor de R\$ 10.007,40 (dez mil, sete reais e quarenta centavos); e, por fim, o sexto pagamento no valor de R\$ 17.565,84 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o valor de **R\$ 87.894,47** (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos):

| PARCELA P/ PAGAMENTO  |   | EMP/LIQ/PARC Numero 02052/001/001 |                      | Processo: 2220 |                |
|---|---|-----------------------------------|----------------------|----------------|----------------|
| Ficha 255   | Data 08/07/2013                             | Requi                             |                      | Venci          | 08/07/2013     |
| Licitação   | DISPENSA                                    | Nº                                |                      | Docum          |                |
| Fornecedor  | TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN          |                                   | 09.007.110/0001-50   |                |                |
| Endereço  | RUA MATO GROSSO                             |                                   | 228 BOM JESUS DO AR, | Cod            | 0244 78678-000 |
| Fonte de Recurso/Aplicação  | Material/Serviço                            |                                   |                      |                |                |
| 0 Recursos não Destinados a Contrap   | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A          |                                   | Bruto R\$ 17.299,03  |                |                |
| 01 TESOURO  | SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE      |                                   | Desc R\$ 2.291,63    |                |                |
| 00 Recursos Ordinarios  | PONTE DE MADEIRA TIPO 1, EM VIGAMENTO       |                                   | Liq R\$ 15.007,40    |                |                |
| 999 OUTROS RECURSOS   | SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE            |                                   |                      |                |                |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | CONCRETO SOBRE O RIO GAMELEIRÃO GURUPÁ      |                                   |                      |                |                |
|   | CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.              |                                   |                      |                |                |
| OR - Ordinario  | PODER EXECUTIVO                             |                                   |                      |                |                |
| 02  | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS |                                   |                      |                |                |
| 020802  | OUTRAS OBRAS E INSTALACOES                  |                                   |                      |                |                |
| 4.4.90.51.00  | CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS           |                                   |                      |                |                |
| 26.782.0119.1036.0000   |   |                                   |                      |                |                |
| Valor do Empenho  | Valor da Liquidação                         | Parc até Data                     | <b>Valor Parc</b>    | Saldo          |                |
| 87.894,47   | 87.894,47                                   | 0,00                              | <b>17.299,03</b>     | 70.595,44      |                |
| R\$ #17.299,03# dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos* |   |                                   |                      |                |                |
| Autorizado  | Contabilizado                               |                                   |                      |                |                |
| 18/07/2013  | 08/07/2013                                  |                                   |                      |                |                |
| JOEL FERREIRA   | J N B CONTABILIDADE                         |                                   |                      |                |                |
| PREFEITO MUNICIPAL  | CRC/MT 012692                               |                                   |                      |                |                |



PARCELA P/ PAGAMENTO EMP/LIQ/PARC Numero 02052/001/002 Processo: 2220

Ficha 255 Data 21/08/2013 Requi Venci 21/08/2013  
Licitação DISPENSA Nº Docum  
Fornecedor TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN 09.007.110/0001-50 Cod 0244  
Endereço RUA MATO GROSSO 228 BOM JESUS DO AR, 78678-000

Fonte de Recurso/Aplicação Material/Serviço  
0 Recursos não Destinados a Contrap PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A  
01 TESOURO SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE  
00 Recursos Ordinarios PONTE DE MADEIRA TIPO 1, EM VIGAMENTO  
999 OUTROS RECURSOS SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL CONCRETO SOBRE O RIO GAMELEIRÃO GURUPI,  
CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

OR - Ordinário  
02 PODER EXECUTIVO  
020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS  
4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES  
26.782.0119.1036.0000 CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS

| Valor do Empenho | Valor da Liquidação | Parc até Data | Valor Parc | Saldo     |
|------------------|---------------------|---------------|------------|-----------|
| 87.894,47        | 87.894,47           | 17.299,03     | 20.007,40  | 50.588,04 |

RS #20.007,40# vinte mil e sete reais e quarenta centavos\*

Autorizado 21/08/2013 Contabilizado 21/08/2013

JOEL FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

J.N.B CONTABILIDADE  
CRC/MT 012662

PARCELA P/ PAGAMENTO EMP/LIQ/PARC Numero 02052/001/003 Processo: 2220

Ficha 255 Data 10/09/2013 Requi Venci 10/10/2013  
Licitação DISPENSA Nº Docum NOTA FISCAL  
Fornecedor TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN 09.007.110/0001-50 Cod 0244  
Endereço RUA MATO GROSSO 228 BOM JESUS DO AR, 78678-000

Fonte de Recurso/Aplicação Material/Serviço  
0 Recursos não Destinados a Contrap PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A  
01 TESOURO SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE  
00 Recursos Ordinarios PONTE DE MADEIRA TIPO 1, EM VIGAMENTO  
999 OUTROS RECURSOS SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL CONCRETO SOBRE O RIO GAMELEIRÃO GURUPI,  
CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

OR - Ordinário  
02 PODER EXECUTIVO  
020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS  
4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES  
26.782.0119.1036.0000 CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS

| Valor do Empenho | Valor da Liquidação | Parc até Data | Valor Parc | Saldo     |
|------------------|---------------------|---------------|------------|-----------|
| 87.894,47        | 87.894,47           | 37.306,43     | 15.007,40  | 35.580,64 |

RS #15.007,40# quinze mil e sete reais e quarenta centavos\*

Autorizado 10/09/2013 Contabilizado 10/09/2013

JOEL FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON M. ALMEIDA 012113/O-0  
CRC/MT 012113/O-0



PARCELA P/ PAGAMENTO EMP/LIQ/PARC Numero 02052/001/004 Processo: 2220

Ficha 255 Data 16/10/2013 Requi Venci 16/10/2013  
Licitação DISPENSA Nº Docum NOTA FISCAL  
Fornecedor TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN 09.007.110/0001-50 Cod 0244  
Endereço RUA MATO GROSSO 228 BOM JESUS DO AR, 78678-000

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Fonte de Recurso/Aplicação          | Material/Serviço  |
| 0 Recursos não Destinados a Contrap | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA TIPO 1, EM VIGAMENTO SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SOBRE O RIO GAMELEIRÃO GURUPI, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO. |
| 01 TESOIRO                          |   |
| 00 Recursos Ordinarios              |   |
| 999 OUTROS RECURSOS                 |   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL             |   |

OR - Ordinario  
02 PODER EXECUTIVO  
020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS  
4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES  
26.782.0119.1036.0000 CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS

|                  |                     |               |                   |           |
|------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------|
| Valor do Empenho | Valor da Liquidação | Parc até Data | <b>Valor Parc</b> | Saldo     |
| 87.894,47        | 87.894,47           | 52.313,83     | <b>8.007,40</b>   | 27.573,24 |

R\$ #8.007,40# oito mil e sete reais e quarenta centavos

Autorizado

16/10/2013

JOEL PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Contabilizado

16/10/2013

ANDERSON M. ALMEIDA 012113/O-0  
CRC/MT 012113/O-0

PARCELA P/ PAGAMENTO EMP/LIQ/PARC Numero 02052/001/005 Processo: 2220

Ficha 255 Data 12/11/2013 Requi Venci 12/11/2013  
Licitação DISPENSA Nº Docum NOTA FISCAL  
Fornecedor TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN 09.007.110/0001-50 Cod 0244  
Endereço RUA MATO GROSSO 228 BOM JESUS DO AR, 78678-000

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Fonte de Recurso/Aplicação          | Material/Serviço  |
| 0 Recursos não Destinados a Contrap | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA TIPO 1, EM VIGAMENTO SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SOBRE O RIO GAMELEIRÃO GURUPI, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO. |
| 01 TESOIRO                          |   |
| 00 Recursos Ordinarios              |   |
| 999 OUTROS RECURSOS                 |   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL             |   |

OR - Ordinario  
02 PODER EXECUTIVO  
020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS  
4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES  
26.782.0119.1036.0000 CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS

|                  |                     |               |                   |           |
|------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------|
| Valor do Empenho | Valor da Liquidação | Parc até Data | <b>Valor Parc</b> | Saldo     |
| 87.894,47        | 87.894,47           | 60.321,23     | <b>10.007,40</b>  | 17.565,84 |

R\$ #10.007,40# dez mil e sete reais e quarenta centavos

Autorizado

12/11/2013

JOEL PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Contabilizado

12/11/2013

ANDERSON M. ALMEIDA 012113/O-0  
CRC/MT 012113/O-0



| PARCELA P/ PAGAMENTO   |                                    | EMP/LIQ/PARC Numero 02052/001/006           |                   | Processo: 2220 |             |
|--|------------------------------------|---|-------------------|----------------|-------------|
| Ficha 255  | Data 20/11/2013                    | Requi                                       |                   | Venci          | 20/11/2013  |
| Licitação  | DISPENSA                           | Nº  |                   | Docum          | NOTA FISCAL |
| Fornecedor   | TAYNÁ CONSTRUÇÃO CONSULT E EMPREEN | 09.007.110/0001-50                          |                   | Cod            | 0244        |
| Endereço   | RUA MATO GROSSO                    | 228 BOM JESUS DO AR,                        |                   |                | 78678-000   |
| Fonte de Recurso/Aplicação   |                                    | Material/Serviço                            |                   |                |             |
| 0  | Recursos não Destinados a Contrapa | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A          |                   |                |             |
| 01   | TESOURO                            | SEUS SERVIÇOS PRESTADOS COM REFORMA DE      |                   |                |             |
| 00   | Recursos Ordinarios                | PONTE DE MADEIRA TIPO 1. EM VIGAMENTO       |                   |                |             |
| 999  | OUTROS RECURSOS                    | SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE            |                   |                |             |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                | CONCRETO SOBRE O RIO GAMELEIRÃO GURUPI,     |                   |                |             |
|  |                                    | CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.              |                   |                |             |
| OR - Ordinario   |                                    | PODER EXECUTIVO                             |                   |                |             |
| 020802   |                                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS |                   |                |             |
| 4.4.90.51.00   |                                    | OUTRAS OBRAS E INSTALACOES                  |                   |                |             |
| 26.782.0119.1036.0000  |                                    | CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS           |                   |                |             |
| Valor do Empenho   | Valor da Liquidação                | Parc até Data                               | <b>Valor Parc</b> | Saldo          |             |
| 87.894,47  | 87.894,47                          | 70.328,63                                   | <b>17.565,84</b>  | 0,00           |             |
| RS #17.565,84# dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos* |                                    |   |                   |                |             |
| Autorizado   |                                    | Contabilizado                               |                   |                |             |
| 0/11/2013  |                                    | 20/11/2013                                  |                   |                |             |
| JOEL PEREIRA   |                                    | ANDERSON M. ALMEIDA 012113/O-0              |                   |                |             |
| PREFEITO MUNICIPAL   |                                    | CRC/MT 012113/O-0                           |                   |                |             |

Fonte: Parcela p/ Pagamento nº 02052/001/001; nº 02052/001/002; nº 02052/001/003; nº 02052/001/004; nº 02052/001/005 e nº 02052/001/006

Porém, conforme já exposto, a ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi" não foi reconstruída. A ponte em questão foi apenas reformada, e assim sendo deveria remunerar apenas os itens que foram efetivamente executados.

Ao realizar o pagamento de todos os itens previstos na planilha de custos o executivo municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT incorreu em pagamento por serviços superfaturado por quantidade, decorrente da inexecução de serviços ou execução a menor.

A Equipe Técnica da Secex-Obras identificou logo de plano que as dimensões executadas foram diferentes da prevista inicialmente, conforme exposto abaixo:

| Dimensões   | Previsto na Planilha | Constatado pela Secex-Obras - TCE/MT |
|-------------|----------------------|--------------------------------------|
| Comprimento | 13,0 m               | 12,6 m                               |
| Largura     | 4,0 m                | 3,87 m                               |
| Altura      | 3,0 m                | 3,0 m                                |

Porém o superfaturamento não decorre dessas divergências, mas sim em virtude do reaproveitamento de parte considerável da estrutura já existente.

Segue o comparativo entre os serviços previstos e os serviços executados constatados pela Equipe Técnica da Secex-Obras do TCE/MT:



| Descrição do serviço                               | Qtde prevista        | Qtde executada       | Preço unitário | Valor pago indevidamente |
|--|----------------------|----------------------|----------------|--------------------------|
|  | (a)                  | (b)                  | (c)            | (a-b) x c                |
| Substituição de transversina (peia ou travesseiro) | 40,00 m              | 12,00 m              | 207,13         | R\$ 5.799,64             |
| Substituição de Sub-viga                           | 78,00 m              | 24,00 m              | 246,29         | R\$ 13.299,66            |
| Substituição de viga                               | 78,00 m              | 52,00 m              | 238,70         | R\$ 6.206,20             |
| Substituição de Esteio                             | 36,00 m              | 33,00 m              | 266,32         | R\$ 798,96               |
| Substituição de pranchão de assoalho               | 52,00 m <sup>2</sup> | 48,76 m <sup>2</sup> | 212,63         | R\$ 688,92               |
| Substituição de pranchão de rodeiro                | 23,40 m <sup>2</sup> | 23,40 m <sup>2</sup> | 220,23         | R\$ 0,00                 |
| Substituição de guarda rodas (defensa)             | 26,00 m              | 26,00 m              | 124,02         | R\$ 0,00                 |
| Substituição de prancha p/ caixão de aterro        | 60,00 m <sup>2</sup> | 0,00 m <sup>2</sup>  | 212,63         | R\$ 12.757,80            |
| <b>Total pago indevidamente</b>                    |                      |                      |                | <b>R\$ 39.551,18</b>     |

#### **4.2.3. Objeto**

"Reforma" de Ponte de Madeira sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi" (12°15'46.8"S 51°29'42.9"W), objeto do contrato nº 041/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e a empresa Tayna - Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda-ME.

#### **4.2.4. Critério de Auditoria**

Foram utilizados pela equipe técnica, os seguintes critérios de auditoria para aferir a legalidade do documento:

- ✓ Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

#### **4.2.5. Evidências**

- ✓ Fotos tiradas pela Equipe Técnica da Secex-Obras do TCE/MT em 11.10.16 durante inspeção *in loco*; (Doc. nº 179507/2017 Control-P)
- ✓ Fotos fornecidas a Equipe Técnica da Secex-Obras do TCE/MT que foram tiradas durante a execução dos serviços; (Doc. nº 179508/2017 Control-P)
- ✓ Nota Fiscal nº 194/2013;
- ✓ Nota de Empenho nº 002/02052;
- ✓ Nota de Liquidação nº 02052/00001;
- ✓ Parcela p/ Pagamento nº 02052/001/001; nº 02052/001/002; nº 02052/001/003; nº 02052/001/004; nº 02052/001/005 e nº 02052/001/006; e,



✓ Planilha Orçamentária de Custo da empresa Tayna Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda (Folha nº188 do Processo nº 25/2013) referente à Tomada de Preço nº 01/2013.

#### **4.2.6. Efeitos**

Dano ao erário municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT em decorrência do pagamento por serviços não executados, ou executados a menor, no valor de **R\$ 39.551,18 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)** os quais foram pagos à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME.

#### **4.2.7. Responsável**

4.2.7.1. **SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA** – Secretário de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia - MT.

##### **4.2.7.1.1. Conduta**

Solicitar o pagamento, por meio da CI 213/2013, da nota fiscal nº 194/2013, no valor de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

##### **4.2.7.1.2. Nexo de causalidade**

O Sr. Sebastião Amaral Pereira concorreu diretamente para o pagamento integral da nota fiscal nº 194/2013 à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME quando solicitou ao Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT o pagamento da referida nota fiscal.

##### **4.2.7.1.3. Culpabilidade**

Era esperado que o Sr. Sebastião Amaral Pereira, na condição de Secretário de Obras e Serviços Públicos, tivesse conhecimento de que os serviços executados na Ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi" referiam-se ao serviço de REFORMA. Assim sendo, era esperado que o Secretário exigisse do fiscal a



apresentação da planilha de medição com os serviços efetivamente executados pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME, bem como exigisse desta que fizesse constar na nota fiscal por ela emitida apenas os serviços efetivamente executados.

**4.3. ACHADO 3: Pagamento da Nota Fiscal nº 194/2013 sem o suporte do Boletim de Medição devidamente assinado pelo Fiscal designado pela Administração.**

**Irregularidade**

**JB03 – Despesa Grave** – Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63 § 2º, da Lei nº 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei nº 8.666/93).

**4.3.1. Resumo do Achado**

Pagamento da Nota Fiscal nº 194/2013 emitida pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME sem estar acompanhada pelo Boletim de Medição devidamente assinado pelo fiscal designado pela Administração.

**4.3.2. Situação encontrada**

Ao analisar os documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia foi possível verificar que o pagamento da Nota Fiscal nº 194/2013 não foi acompanhada pelo Boletim de Medição devidamente assinada pelo Fiscal designado pela Administração.

A Equipe Técnica identificou apenas a CI nº 213/2013 assinada pelo Sr. Sebastião Amaral Pereira por meio da qual o então Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita o pagamento da Nota Fiscal nº 194/2013 à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME, conforme exposto abaixo:



**Prefeitura de**  
**Trabalhando com você!**  
**ADM: 2013/2016**

CI - Nº: 213/2013  
Autoria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público  
Destinada: Gabinete do prefeitemunicipal

SENHOR PREFEITO

O presente tem a finalidade de solicitar O PAGAMENTO PARA :

CONSTRUTORA TAYNA  
CNPJ :09.007.110/0001-50  
NOTA :194 VALOR :87.894,47  
VALOR :87.894,47

HISTORICO :

REFERENTE A REFORMA DE PONTE DE MADEIRA TIPO 1 ,EM VIGAMENTO SIMPLES COM FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SOBRE O RIO GALELERÃO GURUPI VÃO (13).

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT ,09 JULHO DE 2013

SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA  
SECRETARIA DE OBRAS  
PROFESSOR Nº 0312013

*Sebastião Amaral Pereira*  
Sebastião Amaral Pereira  
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECEBEMOS  
em 09/07/2013

Diante do exposto observa-se que o pagamento do valor de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) foi realizado sem a sua regular liquidação, ou seja, sem que houvesse um Boletim de Medição com a assinatura do fiscal devidamente designado pela Administração atestando os serviços executados.

#### 4.3.3. Objeto

Pagamento da "Reforma" de Ponte de Madeira sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi" (12°15'46.8"S 51°29'42.9"W), objeto do contrato nº 041/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e a empresa Tayna - Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda-ME.

#### 4.3.4. Critério de Auditoria

Foram utilizados pela equipe técnica, os seguintes critérios de auditoria para aferir a legalidade do documento:

- ✓ Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.



#### **4.3.5. Evidências**

- ✓ CI nº 213/2013 expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.
- ✓ Nota Fiscal nº 194/2013;
- ✓ Nota de Empenho nº 002/02052;
- ✓ Nota de Liquidação nº 02052/00001;
- ✓ Parcela para Pagamento nº 02052/001/001; nº 02052/001/002; nº 02052/001/003; nº 02052/001/004; nº 02052/001/005 e nº 02052/001/006;

#### **4.3.6. Efeitos**

Processo de pagamento instruído sem o Boletim de Medição atestado pelo fiscal devidamente designado pela Administração, fato este que possibilitou o pagamento integral da nota fiscal emitida pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME, sem a comprovação que os serviços foram efetivamente fiscalizados antes do pagamento.

#### **4.3.7. Responsável**

4.3.7.1. **SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA** – Secretário de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia - MT.

##### **4.3.7.1.1. Conduta**

Solicitar o pagamento, por meio da CI 213/2013, da nota fiscal nº 194/2013, no valor de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) sem a existência de um Boletim de Medição devidamente atestado pelo fiscal designado pela Administração.

##### **4.3.7.1.2. Nexo de causalidade**

O Sr. Sebastião Amaral Pereira concorreu diretamente para que a nota fiscal nº 194/2013 fosse paga à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME sem a existência de um Boletim de Medição devidamente atestado pelo fiscal designado pela Administração.



#### 4.3.7.1.3. **Culpabilidade**

Era esperado que o Sr. Sebastião Amaral Pereira, na condição de Secretário de Obras e Serviços Públicos, somente solicitasse o pagamento da nota fiscal 194/2013 após o atesto do fiscal por meio da emissão de um Boletim de Medição reconhecendo que os serviços em questão foram efetivamente executados.

#### **4.4. ACHADO 4: Não alimentação do Sistema GEO-Obras TCE/MT**

##### **Irregularidade**

**MB02 – Prestação de Contas Grave –** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT.

##### **4.4.1. Resumo do Achado**

Não inserção de documentos obrigatórios no Sistema GEO-Obras TCE/MT.

##### **4.4.2. Situação encontrada**

A Equipe Técnica constatou que o Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT não alimentou o Sistema GEO-Obras com os documentos exigidos no Anexo I da Resolução nº 06/2011, resolução esta que aprovou a nova versão do Sistema Geo-Obras implantado pela Resolução Normativa 06/2008.

Ao acessar o citado Sistema, é possível verificar a ausência de documentos essenciais à transparência, tais como planilhas de medições, termos de recebimento provisório e definitivo, fotos georreferenciadas, etc.

##### **4.4.3. Objeto**

Execução do IC nº 41/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e a empresa Tayna - Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda-ME, restringindo-se a análise quanto à execução de duas pontes, objeto da denúncia, quais sejam: a ponte reformada sobre o rio "Gameleirão Gurupi" (12°15'48.1"S 51°29'36.4"W), bem como sobre o seu afluente "Gameleirinha Gurupi" (12°15'46.8"S 51°29'42.9"W).



#### 4.4.4. Critério de Auditoria

Foram utilizados pela equipe técnica, os seguintes critérios de auditoria para aferir a legalidade do documento:

- ✓ Parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Resolução Normativa nº 06/2008 - TCE/MT;
- ✓ Resolução Normativa nº 06/2011 - TCE/MT;

#### 4.4.5. Evidências

- ✓ Ausência das planilhas de medições no Sistema GEO-Obras

Contrato - Área de Visualização

Nº: 41 | Ano: 2013 | Valor Inicial (R\$): 1.425.722,20 | Prazo Vigência Inicial (dias): 240

Resumo | Controles | Situação | Aditivos | Apostilas | Obras / Serviços | Projetos

| Código | Contrato Nº / Ano-Obra | Bem Público                   | Valor Obra Inicial (R\$) | Prazo Exec. Inicial (Dias) | Inclusão   |
|--------|------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|------------|
| 27363  | 41/2013-9              | PONTE DO LINDOMAR ANTONIO     | 32.734,65                | 60                         | 05/09/2014 |
| 27990  | 41/2013-11             | BUEIRO DO RETIRO 23           | 4.000,00                 | 90                         | 19/12/2014 |
| 25015  | 41/2013-3              | PONTE DO GAMELEIRÃO GURUPI    | 88.782,29                | 240                        | 10/09/2013 |
| 26376  | 41/2013-6              | BUEIRO DO BALDO               | 10.669,70                | 30                         | 27/05/2014 |
| 24623  | 41/2013-1              | Ponte do Paulinho Piabanha II | 58.581,76                | 240                        | 03/07/2013 |
| 24624  | 41/2013-2              | Bueiro do Gurupi              | 18.240,20                | 240                        | 04/07/2013 |
| 25340  | 41/2013-5              | BUEIRO DO PAULÃO              | 26.280,06                | 120                        | 06/11/2013 |
| 25208  | 41/2013-4              | PONTE DA CONQUISTA            | 49.438,48                | 120                        | 10/10/2013 |
| 27360  | 41/2013-8              | PONTE DO PRETO                | 59.434,99                | 60                         | 04/09/2014 |
| 27991  | 41/2013-12             | BUEIRO DO CORREGO GAMELEIRA   | 4.000,00                 | 90                         | 19/12/2014 |
| 27996  | 41/2013-14             | BUEIRO DO SENHOR DOMINGOS     | 18.228,39                | 90                         | 19/12/2014 |
| 27989  | 41/2013-10             | PONTE DO FOFA                 | 6.000,00                 | 90                         | 19/12/2014 |
| 27994  | 41/2013-13             | PONTE DO TRAIRA               | 76.036,84                | 90                         | 19/12/2014 |
| 27997  | 41/2013-15             | BUEIRO DO SENHOR TONINHO      | 18.187,91                | 90                         | 19/12/2014 |
| 27998  | 41/2013-16             | PONTE DO SENHOR MANOEL        | 37.362,18                | 90                         | 19/12/2014 |
| 27999  | 41/2013-17             | PONTE DO GURUPI               | 126.365,65               | 90                         | 19/12/2014 |
| 26693  | 41/2013-7              | BUEIRO FAZENDA RANCHARIA      | 18.502,00                | 30                         | 08/07/2014 |

Valor Total: R\$ 652.845,10

Fiscalização | Área de visualização da Obra | Verificar Pendências | Fechar

Obra / Serviço - Área de Visualização

Nº Contrato: 41 | Ano Contrato: 2013 | Sequencial Obra: 17

Resumo | Controles | Projetista | Situação | Medição | Material | Máquinas/Equipamentos | Aditivo | Fotos

| Código                           | Tipo Medição | Nº Medição | Observação | Período da Medição | Data Medição | Valor da Medição (R\$) | Inclusão |
|----------------------------------|--------------|------------|------------|--------------------|--------------|------------------------|----------|
| <b>NÃO INSERÇÃO DAS MEDIÇÕES</b> |              |            |            |                    |              |                        |          |

Valor Total (R\$): 0,00 | Total Reajuste (R\$): 0,00 | Total Medições (R\$): 0,00 | Visualização Agrupada

Fiscalização | Ver Medição | Verificar Pendências | Fechar



#### **4.4.6. Efeitos**

A não inserção de documentos no Sistema GEO-Obras prejudica o exercício do controle social, bem como a atuação da Equipe Técnica deste Tribunal.

#### **4.4.7. Responsável**

4.4.7.1. **Joel Ferreira** – Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

##### **4.4.7.1.1. Conduta**

Omitir-se quanto ao não cumprimento das Resoluções Normativas nº 06/2008 e nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que dispõe sobre a alimentação do Sistema GEO-Obras com documentos relacionados à execução físico-financeira de obras públicas.

##### **4.4.7.1.2. Nexo de causalidade**

O Sr. Joel Ferreira contribui para o descumprimento do Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988 ao omitir-se e não exigir o cumprimento das Resoluções Normativas nº 06/2008 e nº 06/2011 do TCE/MT.

##### **4.4.7.1.3. Culpabilidade**

Era esperado que o Sr. Joel Ferreira, na condição de Prefeito de Bom Jesus do Araguaia - MT, exigisse dos servidores o adequado cumprimento das resoluções nº 06/2008 e 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - MT com o fim maior de cumprir o Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988.



## V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, constata-se o superfaturamento em decorrência de pagamentos por serviços não executados, ou executados a menor, nas reformas das pontes de madeiras sobre o Rio Gamelerão Gurupi e sobre o Rio Gamelerinha Gurupi, respectivamente no valor de **R\$ 63.823,23** (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) e **R\$ 39.551,18** (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), **os quais foram pagos à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME**, conforme quadro que segue:

### Ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi"

| Nº DA NOTA FISCAL | DATA DA NOTA FISCAL | DATA DO PAGAMENTO (DATA BASE DO DANO) | VALOR DO DANO AO ERÁRIO – R\$ | RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS   |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---|
| 231               | 07.07.2014          | 07.07.2014                            | 63.823,23                     | 1. Markus Túlio Perro de Brito<br>2. Sebastião Amaral Pereira<br>3. Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME |

### Ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi"

| Nº DA NOTA FISCAL | DATA DA NOTA FISCAL | DATA DO PAGAMENTO (DATA BASE DO DANO) | VALOR DO DANO AO ERÁRIO – R\$ | RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS   |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---|
| 231               | 07.07.2014          | 20.11.2013                            | 39.551,18                     | 1. Sebastião Amaral Pereira<br>2. Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL</b> | <b>R\$ 103.374,41</b> |
|--|-----------------------|

Ante o exposto, em respeito ao princípio do devido processo legal, bem como para garantir o contraditório e a ampla defesa, sugere-se, ao Excelentíssimo. Conselheiro Relator a citação do Senhor **Joel Ferreira** - Prefeito de Bom Jesus do Araguaia-MT, do Sr. **Sebastião Amaral Pereira** - Secretário de Obras e Serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia-MT e do Sr. **Markus Túlio Perro de Brito** - Eng. Civil, bem como **solidariamente** a empresa contratada **Tayná Construção**,



**Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME**, para que se manifestem quanto aos apontamentos que constam nesta Representação de Natureza Interna - RNI.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM CUIABÁ, 24.05.2017.

**Nilson José da Silva**  
Auditor Público Externo  
Mat. 202.267-1

**Silvio Silva Junior**  
Auditor Público Externo  
Mat.203.244-9



## VI. QUADRO DE RESPONSABILIZAÇÃO

**NOME:** Markus Túlio Perro de Brito

**CARGO:** Engenheiro Civil

| DESCRIÇÃO DO ACHADO  |   | Conduta   | Nexo de Causalidade   | Culpabilidade   |
|--|---|---|---|---|
| Classificação da irregularidade  | Achado – Item   |   |   |   |
| 1. JB 99 – Despesa Grave - Pagamento de serviços superfaturados por inexecução de serviços ou executados em quantidades inferiores à contratada. Superfaturamento - (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).. | Pagamento superfaturado por inexecução dos serviços ou executados em quantidade inferior - <b>Rio "Gameleirão Gurupi"</b> | Assinar o boletim de medição no valor de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) atestando a execução integral dos serviços previstos na Planilha Orçamentária de Custos. | Ao atestar o Boletim de Medição no valor integral de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o Sr. Markus Túlio Perro de Brito concorreu para que o valor atestado fosse integralmente pago à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME. | Era esperado que o Sr. Markus Túlio Perro de Brito apenas atestasse os serviços que foram <u>efetivamente executados</u> pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME - Contratada. |

**NOME:** Sebastião Amaral Pereira

**CARGO:** Secretário de Obras e serviços Públicos de Bom Jesus do Araguaia

| DESCRIÇÃO DO ACHADO  |   | Conduta  | Nexo de Causalidade   | Culpabilidade  |
|--|---|--|---|--|
| Classificação da irregularidade  | Achado – Item   |  |   |  |
| 1. JB 99 – Despesa Grave - Pagamento de serviços superfaturados por inexecução de serviços ou executados em quantidades inferiores à contratada. Superfaturamento - (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).. | Pagamento superfaturado por inexecução dos serviços ou executados em quantidade inferior - <b>Rio "Gameleirão Gurupi"</b> | Encaminhar para pagamento, por meio da CI 119/2014/SMOSP/BJA, a nota fiscal nº 231, no valor de R\$ 126.365,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e atestar a execução dos serviços constantes na referida nota fiscal. | O Sr. Sebastião Amaral Pereira concorreu para o pagamento integral da nota fiscal nº 231 à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME ao encaminhar a referida nota fiscal à diretora de compras atestando para os devidos fins que os serviços constantes na mesma foram executados em condições satisfatórias junto à secretaria de obras do | Era esperado que o Sr. Sebastião Amaral Pereira, na condição de Secretário de Obras e Serviços Públicos, tivesse conhecimento de que os serviços executados na Ponte sobre o Rio "Gameleirão Gurupi" referiam-se ao serviço de REFORMA. Assim sendo, era |



| DESCRIÇÃO DO ACHADO  |   | Conduta   | Nexo de Causalidade   | Culpabilidade  |
|--|---|---|---|--|
| Classificação da irregularidade  | Achado – Item   |   |   |  |
|  |   |   | município de Bom Jesus do Araguaia - MT.  | esperado que o Secretário exigisse do Sr. Markus Túlio Perro de Brito, responsável pelo atesto do Boletim de Medição, o atesto apenas dos serviços efetivamente executados pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME, bem como exigir desta que fizesse constar na nota fiscal por ela emitida apenas os serviços efetivamente executados.  |
| <b>2. JB 99 – Despesa Grave -</b><br>Pagamento de serviços superfaturados por inexecução de serviços ou executados em quantidades inferiores à contratada. Superfaturamento - (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).. | Pagamento superfaturado por inexecução dos serviços ou executados em quantidade inferior - <b>Rio "Gameleirinha Gurupi"</b> | Solicitar o pagamento, por meio da CI 213/2013, da nota fiscal nº 194/2013, no valor de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). | O Sr. Sebastião Amaral Pereira concorreu diretamente para o pagamento integral da nota fiscal nº 194/2013 à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME quando solicitou ao Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT o pagamento da referida nota fiscal. | Era esperado que o Sr. Sebastião Amaral Pereira, na condição de Secretário de Obras e Serviços Públicos, tivesse conhecimento de que os serviços executados na Ponte sobre o Rio "Gameleirinha Gurupi" referiam-se ao serviço de REFORMA. Assim sendo, era esperado que o Secretário exigisse do fiscal a apresentação da planilha de medição com os serviços efetivamente executados pela empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME, bem como exigisse desta que fizesse constar na nota fiscal por ela emitida apenas os serviços efetivamente executados. |



| DESCRIÇÃO DO ACHADO   |   | Conduta   | Nexo de Causalidade   | Culpabilidade  |
|---|---|---|---|--|
| Classificação da irregularidade   | Achado – Item   |   |   |  |
| <b>3. JB 03 – Despesa Grave –</b><br>Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63 § 2º, da Lei nº 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei nº 8.666/93). | Pagamento da Nota Fiscal nº 194/2013 sem o suporte do Boletim de Medição devidamente assinado pelo Fiscal designado pela Administração. | Solicitar o pagamento, por meio da CI 213/2013, da nota fiscal nº 194/2013, no valor de R\$ 87.894,47 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) sem a existência de um Boletim de Medição devidamente atestado pelo fiscal designado pela Administração. | O Sr. Sebastião Amaral Pereira concorreu diretamente para que a nota fiscal nº 194/2013 fosse paga à empresa Tayná Construção, Consultoria e Empreendimentos LTDA-ME sem a existência de um Boletim de Medição devidamente atestado pelo fiscal designado pela Administração. | Era esperado que o Sr. Sebastião Amaral Pereira, na condição de Secretário de Obras e Serviços Públicos, somente solicitasse o pagamento da nota fiscal 194/2013 após o atesto do fiscal por meio da emissão de um Boletim de Medição reconhecendo que os serviços em questão foram efetivamente executados. |

**NOME:** Joel Ferreira

**CARGO:** Prefeito Municipal

| DESCRIÇÃO DO ACHADO   |   | Conduta  | Nexo de Causalidade  | Culpabilidade  |
|---|---|--|--|--|
| Classificação da irregularidade   | Achado – Item                               |  |  |  |
| <b>4. MB02 – Prestação de Contas Grave</b><br>– Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT. | Não alimentação do Sistema GEO-Obras TCE/MT | Omitir-se quanto ao não cumprimento das Resoluções Normativas nº 06/2008 e nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que dispõe sobre a alimentação do Sistema GEO-Obras com documentos relacionados à execução físico-financeira de obras públicas. | O Sr. Joel Ferreira contribui para o descumprimento do Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988 ao omitir-se e não exigir o cumprimento das Resoluções Normativas nº 06/2008 e nº 06/2011 do TCE/MT. | Era esperado que o Sr. Joel Ferreira, na condição de Prefeito de Bom Jesus do Araguaia - MT, exigisse dos servidores o adequado cumprimento das resoluções nº 06/2008 e 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - MT com o fim maior de cumprir o Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988. |